

0029655/2003



L0000029658

RIO-BRANCO



Defesa de seus actos

BIBLIOTECA PÚBLICA
ESTADO DO MARANHÃO

o Maranhão, offerece

DUNSHEE DE ABRANCHES

*Dunshee de Abranches
Rio de Janeiro - 1816*

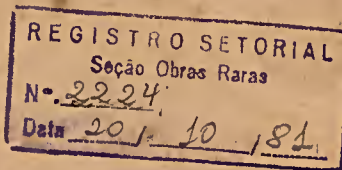
RIO-BRANCO

ORMA

354.8121035

109262

Defesa de seus actos



BIBLIOTHECA PUBLICA
do
ESTADO DO MARANHÃO

IMPrensa NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL

1914



DISCURSO

PRONUNCIADO POR DUNSHEE DE ABRANCHES,
REPRESENTANTE DO ESTADO DO MARANHÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE DIPLOMACIA E TRATADOS,
NA SESSÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE 21 DE OUTUBRO DE 1911,
EM RESPOSTA AO DEPUTADO BARBOSA LIMA

BIBLIOTHECA PUBLICA
do
ESTADO DO MARANHÃO

RECEBIDO
EM 21 DE OUTUBRO DE 1911
N. 1000

CAMARA DOS DEPUTADOS



BIBLIOTHECA PUBLICA
do
ESTADO DO MARANHÃO

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES (*movimento de atenção*)
— Sr. Presidente, Rio-Branco, já o disse uma vez, e agora o repito ainda com maior fervor patriótico, para nós todos, os Brasileiros, não é mais um nome, é um symbolo

Marco fulgente da nossa historia politica, duas gerações successivas o glorificaram. Nenhum outro tem fallado mais de perto ao coração popular. De cidade em cidade, de valle em valle, de sertão em sertão, foi passando como um hymno de amor, de paz e de esperanças. (*Muito bem.*)

Através das negruras da escravidão, penetrou nas senzalas, brandiu nos eitos, vibrou até nos reconditos sombrios dos quilombos, gravado nos corações das mães, illuminando o sorriso das crianças, como o primeiro albor da liberdade. (*Applausos.*)

Pelos palacios, nas casas dos grandes senhores, á consciencia dos poderosos e dos nobres, soou ainda mais forte, matando todos os odios, extinguindo os preconceitos todos, como o libertador da patria, como o salvador da honra nacional. (*Muito bem.*)

Em torno delle, a tradição creou a lenda. Ninguém mais o esqueceu. De labio em labio, uma revoada de bênçãos abriu em sagrada umbella todas as almas, como um resplendor eterno á sua gloria. E, quando um dia pareceu a todos que era chegado o momento de passar de facto á immortalidade, elle não se deixou encerrar em um tumulo: resistiu e perpetuou-se em nma segunda vida. (*Muito bem ; muito bem.*)

Assim fallando, Sr. Presidente, e assim me exprimindo, no memoravel debate sobre o condominio da Lagôa Mirim, eu não podia deixar de vir hoje a esta tribuna, responder o discurso do honrado representante do Districto Federal, o Sr. Barbosa Lima, cuja ausencia, neste instante, muito lamento.

Não que receiasse que os seus ataques pudessem abalar sequer de leve a fé e o verdadeiro culto de um povo por quem já vive im-

mortalizado em vida na gratidão nacional. E attentar, senhores, hoje em dia contra o nome e a obra de Rio-Branco, é como que ferir no proprio coração a nacionalidade brasileira!

Mas devia esta homenagem ao illustre Sr. Barbosa Lima, que alvejou tão injusta e acerbamente o nobre Ministro das Relações Exteriores, porque S. Ex. é, de certo, uma das figuras de maior destaque nas fileiras da opposição desta casa.

Na verdade, paraphraseando o conceito do nobre Deputado a respeito do Sr. Oliveira Lima, eu poderia dizer tambem que S. Ex. é, não um Embaixador, mas o Chanceller da intellectualidade indigena. E, já que o nobre Deputado aprecia tanto dar o tratamento de Alteza aos servidores mais illustres e abnegados da nossa patria, eu lembraria que S. Ex. é tambem um dos principes da palavra fallada e aqui, no seio do Parlamento, é quasi uma Majestade.

Demais, ha 15 dias já, que se vem annunciando o formidavel discurso com que S. Ex. pretendia anniquillar os feitos do Sr. Barão do Rio-Branco; ha outros tantos se affirmava, levava S. Ex. a coordenar os materiaes, longos mezes accumulados para essa portentosa obra de destruição.

O SR. PEDRO MOACYR — V. Ex. me permitta um aparte: o Sr. Barbosa Lima resalvou uma grande parte da obra do Sr. Barão do Rio-Branco.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Dous feitos apenas — as Missões e o Amapá...

O SR. ANTUNES MACIEL — Já não é pouco.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — E' muito pouco para quem conta os dias de vida por serviços memoraveis á patria, e tem seu maior padrão de gloria no Tratado de Petropolis.

O SR. ANTUNES MACIEL — Não me parece que tenha sido só isso...

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Murmurava-se até, maliciosamente, que, de além-mar, S. Ex. havia recebido um precioso archivo, cuidadosamente architectado com documentos preciosos, por um diplomata que se não póde accommodar com os moldes e as doutrinas do emerito Sr. Ministro do Exterior.

O SR. ANTUNES MACIEL — Sem duvida o Sr. Barbosa Lima não tinha parte nesses boatos...

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Nem eu o disse.

Mas, Sr. Presidente, nesta hora dolorosa, como S. Ex. tem por habito dizer, em que o espirito demagogico procura arrastar para a anarchia a nossa politica interna, o discurso do nobre Deputado,

principalmente na sua parte final, tem sido tomado como um toque de alarma para que, a essa anarchia interna, venham juntar-se ainda para maior desgraça as discordias internacionaes. E S. Ex. mesmo, espirito esclarecido e superior, que todos admiramos, S. Ex., estou certo, ao deixar hontem esta Camara, recolhendo-se ao recesso amantissimo do seu lar, no silencio do seu gabinete de trabalho, se se recordou do que aqui disse e blasphemou, sentiu que, procurando diminuir a sua patria perante o estrangeiro para amesquinhar o Sr. Barão do Rio-Branco, S. Ex. como que se diminuiu a si proprio.

Pergunto, entretanto, á Camara: qual foi o material com que S. Ex. se apresentou na tribuna para fazer a campanha de destruição do Sr. Barão do Rio-Branco?

O SR. ANTUNES MACIEL — De destruição, não apoiado: de apreciação de certos actos de S. Ex.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Qual foi o material? Um livro do Sr. Senador González, locubrações litterarias do Sr. Oliveira Lima, um exemplar do relatorio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França, retalhos de jornaes e, finalmente, como Alcorão, para a prédica final, a *Prensa* do Sr. Zeballos.

Desarticulado, porém, o brilhante discurso de S. Ex. (para usar de uma expressão que tanto emprega nesta Camara), procurando despojá-lo das pompas da sua inexcedível eloquencia, que fica de todas as accusações formuladas pelo nobre Deputado contra o Sr. Barão do Rio-Branco?

Na impossibilidade de ter na integra o discurso que S. Ex. leu em grande parte na tribuna, porque não foi ainda publicado no *Diario do Congresso* e em jornal algum desta Capital...

O SR. PAULA RAMOS — Mas V. Ex. assistiu com muita attenção ao discurso.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — ... eu tive de me reportar apenas ás notas que aqui procurei tomar com todo o cuidado durante a sua longa oração.

Assim é que pude dividir em 12 artigos o seu formidavel libello. São elles:

- 1.º O caso dos relatorios;
- 2.º Os mysterios do Itamaraty, nada se publicando sobre tratados e outros actos internacionaes, que vivem inteiramente ignorados pelo Congresso, e arranjando-se até, no Ministerio do Exterior, uma formula incisiva e secca para os pareceres das Commissões de Diplomacia do Senado e da Camara dos Srs. Deputados;

- 3.º A transformação dos nossos diplomatas em moços de recado ;
- 4.º O militarismo e as idéas imperialistas do Sr. Rio-Branco ;
- 5.º As despezas do Ministerio das Relações Exteriores crescendo proporcionalmente ao aumento de renda dos Consulados ;
- 6.º Os cinemes ridiculos de Chancellaria, mantendo uma atmosphera antipathica entre o Brasil e a Republica Argentina ;
- 7.º Ter levado o Sr. Barão ao desespero o Sr. Piza e Almeida ;
- 8.º Ao desespero estar levando o Sr. Oliveira Lima ;
- 9.º Trazer *boycottado* (é neologismo de S. Ex.) em Berna o Sr. Olyntho de Magalhães e ter desgostado o Sr. Assis Brasil, até afastal-o do Corpo Diplomatico ;
- 10.º Haver nomeado o Sr. Dr. David Campista para a Legação em Copenhague, apesar de suas idéas civilistas, e, em menos de um anno, transferil-o para Paris ;
- 11.º Subvencionar a Agencia Americana e adoptar para a imprênsa o programma do Sr. Campos Salles ;
- 12.º Finalmente ter considerado *persona grata* o Sr. Godoi, que escreveu um livro contra o Brasil a proposito da guerra do Paraguay, desse Paraguay com que o Sr. Visconde do Rio-Branco já quiz apresentar um dia a Argentina.

São estes os principaes artigos do libello. Em torno delles tudo o mais são variações de themas dentre os quaes o mais volumoso naturalmente é o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Analysando, todavia, um por um, esses *itens* do libello formulado pelo illustre representante da Capital Federal, começemos pelo caso dos relatorios...

Sobre este magno assumpto, o eminente Sr. Barbosa Lima consultou duas autoridades, — Eduardo Prado e o Senador argentino Sr. González.

Quanto a mim, confesso á Camara, impressionado já ha alguns annos, com esta insistente campanha do Sr. Barbosa Lima sobre a distribuição dos relatorios do Sr. Barão do Rio-Branco pelos Deputados e Senadores da Republica, um bello dia imaginei estudar a materia e acabei deliberando não consultar o livro de Eduardo Prado ou o precioso volume do Sr. Senador González, mas provocar sobre o caso o pronunciamento da nossa modesta, mas douta Commissão de Constituição e Justiça.

Foi assim que elaborei uma proposta de lei, fazendo-a preceder de uma longa justificação de motivos.

Passou-se isto em 1909 e escrevi então sobre o meu projecto uma longa justificação que passo a ler á Camara de maneira a

ver se chega afinal ao recinto o illustre Deputado pela Capital Federal, o Sr. Barbosa Lima, a quem estou tendo a honra de responder (lé) :

« O voto vencido, lavrado pelo Sr. Deputado Barbosa Lima, no parecer de Finanças, sobre o projecto fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores, para o exercicio de 1910, despertou-nos a curiosidade de estudar as origens e a extensão do preceito constitucional attinente aos relatorios dos Ministros de Estado no regimen dominante.

« Na Constituição de 24 de Fevereiro, um unico periodo á este assumpto se refere — a segunda parte do art. 51. Reza este: « Os Ministros de Estado não poderão comparecer ás sessões do Congresso e só se communicarão com elle por escripto, ou pessoalmente em conferencias com as Commissions das Camaras. »

« E termina : « *Os relatorios annuaes dos Ministros serão dirigidos ao Presidente da Republica e distribuidos por todos os membros do Congresso Nacional.* »

« Uma das maiores preocupações, para não dizer a principal característica das idéas politicas e sentimentos patrioticos dos estadistas que formaram o Governo Provisorio, e da maioria republicana presidencialista, que dominou e dirigiu o Congresso Constituinte, foi sempre imprimir ás novas instituições implantadas no Brasil, um character decisivo de franco e completo expurgo das praticas parlamentaristas, que a mór parte delles tanto haviam combatido e condemnado a Monarchia. Estabelecer o governo de um só; dar ao Presidente da Republica a responsabilidade exclusiva do Poder Executivo; abolir o regimen das interpellações e das moções de confiança, evitar inteiramente aos Ministros de Estado o contacto directo, por qualquer pretexto, com o Poder Legislativo, vedando o seu comparecimento nas Camaras, tornando-os inelegiveis ao Congresso Nacional e decretando-lhes a perda do mandato de Senador ou Deputado, ao serem investidos da direcção das secretarias ministeriaes... tudo isto mostrou sempre bem claro, através de memoraveis debates, o espirito radical, que imperou no seio da primeira assembléa republicana e se assignalou triumphante nos preceitos fundamentaes da carta de 24 de Fevereiro. Os Ministros ficaram reduzidos a *simples agentes* do Presidente da Republica, *irresponsaveis* pelos conselhos a estes dados e apenas passiveis da responsabilidade dos seus actos nos delictos qualificados em lei. Os seus relatorios, *ipso facto*, perderam a importância immediata nas relações do Poder Executivo com o Legislativo; e, ao contrario do que se dava na Monarchia, passaram a ser, quando

muito, peças subsidiárias da *Mensagem*, em que, segundo o § 9º do art. 48 da Constituição Federal, o Presidente da Republica é obrigado a « dar conta annualmente da situação do paiz ao Congresso Nacional, indicando-lhe as providencias e reformas urgentes », exigidas pelo paiz e que « remetterá ao secretario do Senado no dia da abertura da sessão legislativa ».

« Effectivamente, no projecto da Comissão nomeada pelo Governo Provisorio para formular as bases da Constituição, entre as attribuições privativas do Presidente da Republica, incluiu-se a de « *installar* o Congresso Nacional, por meio de *Mensagem*, que lerá ou mandará ler por *qualquer dos seus secretarios*, na qual exporá minuciosamente o estado dos negocios publicos, internos e externos, indicando ao mesmo tempo as medidas que julgar convenientes. A' *Mensagem* acompanharão os *relatorios das differentes repartições ministeriaes* » (§ 4º do art. 54). Impunha-se assim ao Chefe do Estado a obrigação expressa de juntar á *Mensagem* inaugural das sessões legislativas os *relatorios ministeriaes*, ao mesmo tempo que se lhe permitia comparecer á solemnidade em pessoa ou representado por algum dos seus secretarios.

« O Governo Provisorio, entretanto, achara que aquelles documentos pertenciam, antes de tudo, á vida domestica do Poder Executivo, como uma prestação de contas dos seus auxiliares de administração, isentos, inteiramente, de quaesquer dependencias ou subordinaciones ao Poder Legislativo ; e, dando nova redacção a esse dispositivo, supprimiu-lhe especialmente a parte final, impondo apenas ao Chefe do Estado o dever de « dar conta annualmente da situação do paiz ao Congresso Nacional, recommendando-lhe as providencias e reformas urgentes em uma *Mensagem*, que remetterá ao secretario do Senado, no dia da abertura da sessão legislativa. »

O Congresso Constituinte manteve o mesmo pensamento, substituindo sómente no artigo o verbo — *recommendo* por *indicando* — para que se não attribuisse ainda ahi qualquer character de subalternidade do Congresso Nacional ao Presidente da Republica.

Em conclusão, pela letra constitucional, o Poder Executivo, nas suas relações com o Legislativo, só ficou obrigado a enviar-lhe, na abertura das sessões do Congresso Nacional, um documento com a indicação das providencias e reformas urgentes de que carecer o Governo : a chamada *Mensagem inaugural* dos trabalhos das Camaras. O legislador constituinte cortou assim, mais uma vez, um pretexto de se irem revivendo, pouco a pouco, as praxes do antigo regimen, imaginando o Congresso que os *relatorios ministeriaes* fossem peças indis-

pensáveis á sua esphera de acção, ou ao seu funcionamento e acabando um dia por dar aos Ministros uma figura parlamentar que a indole do systema institucional adoptado absolutamente repelle.

A Constituição Republicana Brasileira ainda nesse ponto seguia á risca a doutrina norte-americana.

« Os Ministros de Estado, escreve Aristides Milton (para não reproduzir os já muito citados commentarios de João Barbalho), são verdadeiros secretarios do Presidente, a quem não cobrem com a sua responsabilidade ; e, por consequencia, não dependem da confiança do Corpo Legislativo, mas apenas da confiança do mesmo Presidente, para se conservarem nos seus logares. »

Essa é uma das faces mais salientes por que se differencia o regimen presidencial do regimen parlamentar.

A proposito, escreve o Dr. Assis Brasil (*Do Governo presidencial na Republica Brasileira*): « A unica differença essencial entre os dous systemas é que no parlamentar ha penetração reciproca dos Poderes Executivo e Legislativo ; no presidencial, separação entre os ditos Poderes, tanto quanto existe entre cada um delles e o Judiciario ».

« Realmente, o systema parlamentar impõe a influencia do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.

« Exprimindo-se a respeito dos pontos por que os dous systemas distinguem-se, um publicista observa « que no parlamento ha Ministros cuja missão quasi consiste em fallar, ao passo que no presidencial estão elles destinados a representar o papel de mudos. »

O contrario ocorre na Republica Argentina, onde a Constituição no seu art. 90, estabelece que « logo que o Congresso abra as suas sessões, deverão os Ministros de despacho apresentar relatório minucioso do estado da Nação, na parte relativa aos negocios de suas respectivas pastas ». Mas, alli, os Ministros teem o direito de comparecer ás sessões das Camaras e tomar parte nos debates, podendo estas, por seu turno, exigir a sua presença nas discussões parlamentares.

Supprimindo, entretanto, a parte terminal do paragrapho, em que, pelo projecto da Constituição dos Estados Unidos do Brasil elaborado pela commissão presidida por Saldanha Marinho, se dispunha sobre a obrigação de enviar o Chefe do Estado, na abertura do Congresso Nacional, os relatorios dos Ministros appensos á mensagem presidencial, o Governo Provisorio, nos decretos ns. 510, de 22 de junho e 914 A, de 23 de outubro de 1890 ; e, mais tarde, o Congresso Constituinte, sómente se pronunciaram sobre o assumpto no capitulo referente aos Ministros de Estado. Naquelles decretos, rezava o art. 50: « Os Ministros de Estado não poderão comparecer ás sessões do Con-

gresso e só se communicarão com elle por escripto, ou pessoalmente com as commissões das Camara... » E concluia : « Os relatorios annuaes dos Ministros serão dirigidos ao Presidente da Republica e *communicados por este ao Congresso* ».

A Assembléa Constituinte, adoptando uma emenda subscripta por Julio de Castilhos, e outros, modificou este ultimo periodo : redigiu-o mais de accordo com a pura doutrina presidencialista e, dispensando o Chefe de Estado de mais um acto, que se podesse afigurar de parlamentarismo, assim se exprimiu : « Os relatorios annuaes dos Ministros serão dirigidos ao Presidente da Republica e *distribuidos por todos os membros do Congresso* ».

A simples redacção deste paragrapho, é certo, presuppõe, á primeira vista, a existencia de um artigo anterior em que se dispunha sobre essa materia, estabelecendo-se as linhas geraes dessas exposições, em que os Ministros devam descrever a marcha e as necessidades dos serviços dos departamentos administrativos a seu cargo. Assim não acontece : não ha na Constituição de 24 de Fevereiro um outro artigo que se refira mais directa ou detalhadamente aos relatorios ministeriaes.

Não nos deteremos, todavia, a examinar se em face do texto constitucional, é ou não obrigado o Presidente da Republica a mandar *anualmente* publicar e distribuir pelos membros do Congresso esses documentos, que, embora annuaes, em primeira mão lhe pertencem, elaborados como são por agentes de sua immediata confiança e unica subordinação, irresponsaveis pelos actos praticados em nome do Chefe de Estado.

Os relatorios ministeriaes, porém, não representam peças essenciaes e indispensaveis, quer ao bom andamento dos trabalhos legislativos, quer á confecção das leis. O Governo Provisorio e, com elle, o legislador constituinte, fazendo desaparecer do projecto primitivo de Constituição da Republica, o dispositivo que mandava juntar taes documentos á Mensagem presidencial na abertura do Congresso Nacional, deixaram bem claramente estabelecido que só esta deveria servir de roteiro, mesmo assim indirecto, á livre e soberana acção do Poder Legislativo.

As exposições annuaes do depositario do Poder Executivo nos governos de um só, como o é no regimen presidencial, que adoptámos, não podem ser comparadas ás fallas do throno do systema parlamentar do Imperio, na abertura das Camaras. O monarcha não era o Poder Executivo. Não tinha responsabilidades directas. E, se entre nós, por caminhos oppostos, os dous imperadores que tivemos chegaram a

ser de facto o Governo, pela fraqueza de muitos dos seus Ministros, a culpa foi menos delles do que dos representantes da Nação, tão faceis então, como hoje, em abdicarem de suas prerogativas constitucionaes.

Delegação immediata das Camzras, os Ministerios no regimen decahido, eram os depositarios transitorios da confiança das maioria parlamentares. As funcções governamentaes eram mais simples, mais limitadas, e intimamente ligadas á vida politica e ás mutações partidarias da representação nacional.

A falla do throno, de anno a anno, fôra cahindo no rôl das cousas sedicças do ritual monarchico, exerescencia tão inutil, quão ridiculo já se tornara para o povo o vestuario com que a tradição constrangia o imperante a presidir a essa antiquada solemnidade.

O discurso da Corôa, desde o estylo até ás idéas, era sempre o mesmo. Havia phrases classicas para todos os momentos politicos, uma linguagem symbolica para todas as difficuldades internas ou para as mais perigosas complicações internacionaes. Uma ou outra vez apenas, um periodo vago e velado, exprimia, um pensamento novo de governo, ou deixava transparecer uma aspiração nacional.

Não podem ser assim as mensagens do chefe de uma Republica presidencial, personagem que exprime o centro activo de toda a vida politica e administrativa do paiz.

Ao reunir-se annualmente o Poder Legislativo, o Presidente da Republica, em vez de cumprir um cerimonia, tem de exercer uma funcção politica da mais alta relevancia e responsabilidade. Não tem de obedecer a normas já estabelecidas, repetir o que já disse ou o que os outros disseram ; formular desejos vagos e indeterminados ; ladear questões ou apresentar problemas sem solução ; pedir pouco e nada ou pouco lembrar ; em uma palavra, transformar-se de agente, que constitucionalmente é, em executor passivo das deliberações das Camaras.

Tal procedimento, além de pernicioso para a causa publica, é incompativel com o regimen que adoptámos.

O papel do Presidente de uma confederação democratica como a nossa é o do cerebro na organização animal ; director supremo da economia brasileira e interprete consciente dos desejos da nação e da vontade dos outros Poderes que, sem lhe violar a independencia, limítam-lhe as accões.

A Mensagem da abertura do Congresso deve ser assim uma synopse intelligente e clara, do que fez até ao momento o Poder Executivo e uma exposição franca, minuciosa e competente do que pre-

tende fazer e as medidas que necessita para o bom exito do seu programma de governo.

Demais, nada impede que o Chefe do Estado deixe de mandar divulgar um relatório ministerial, com que não concorde ou que contenha materia que se lhe affigure da mais absoluta reserva no momento.

Até hoje, pelo que sabemos e temos indagado, não houve uma medida votada pelo Congresso, regulando o preparo e a apresentação nos relatorios dos Ministros, de modo a evitar, por exemplo, que, admittida mesmo a hypothese de que tenha o Poder Executivo obrigação de os enviar *annualmente* a todos os Senadores e Deputados, só cheguem elles ás mãos destes nos ultimos dias das prorrogações inevitaveis dos trabalhos legislativos.

A propria lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, organizando os serviços da administração federal, estabelece o modo de se fazer a distribuição destes pelos diversos Ministerios creados, dá moldes para se confeccionarem e se expedirem certos actos do Poder Executivo, dispõe até sobre a conducta a ser seguida na celebração dos tratados, convenções e ajustes diplomaticos; mas nem uma só palavra contém sobre os relatorios presidenciaes. Tão pouco a lei de responsabilidade do Presidente da Republica inclue a falta de distribuição destas peças officiaes entre os crimes, em que possa incidir o Chefe de Estado; pelo contrario, faculta-lhe negar a exhibição de documentos, que uma ou outra Camara solicitar, *desde que haja segredo*.

Assim pensando, formulei então uma proposta de lei — como já preveni á Camara — para servir apenas de base ao pronunciamento da Commissão de Justiça sobre tão interessante questão.

O meu projecto era assim redigido (*lê*):

“ O Congresso Nacional decreta :

« Art. 1.º Os relatorios annuaes dos Ministros de Estado, sobre os serviços a seu cargo, serão dirigidos ao Presidente da Republica e distribuidos por todós os membros do Congresso Nacional na abertura de cada sessão legislativa ordinaria.

« Paragrapho unico. Ficam exceptuados da ultima parte desta disposição os relatorios que contiverem materia de ordem reservada, só sendo dados á impressão e distribuidos no momento julgado opportuno pelo Poder Executivo. Desse seu acto, o Presidente da Republica dará as razões, em Mensagem especial, ao Poder Legislativo.

« Art. 2.º Revogam-se quaesquer disposições em contrario.”

A Commissão de Justiça pronunciou-se sobre este meu projecto; e, depois de grande controversia entre os seus membros, adoptou-o

em doutissimo parecer, redigido pelo illustre representante do Pará, o Sr. Justiniano Serpa, protestando apresentar um substitutivo quando entrasse em 2ª discussão no plenário.

Mas demos de barato que o Sr. Barbosa Lima tenha carradas de razão nas suas reclamações, e imaginemos que o Ministerio das Relações Exteriores tenha faltado, na phrase de S. Ex., ao cumprimento do dispositivo constitucional. Entra ahi em acção o segundo *item* do seu formidavel libello; a falta dos relatorios fazendo augmentar ainda mais os mysterios do Palacio Itamaraty, não se dando conta senão superfuncionariamente ao Congresso Nacional dos tratados e de outros actos internacionaes, praticados pelo Sr. Ministro dô Exterior, e até, para que nada se saiba, impondo-se ás Commissões de Diplomacia, da Camara e do Senado, fórmulas seccas, em meia duzia de palavras, para a redacção dos pareceres sobre convenios sujeitos á deliberação do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, quando o Sr. Barbosa Lima emittiu esta accusação eu fui o primeiro a protestar, e protestei recordando a S. Ex. o que se passou nesta Casa com os diversos tratados de que tive a honra de ser relator. Eis aqui a que se reduzem os processos mysteriosos do Sr. Rio-Branco sobre os accordos internacionaes submettidos á debate e approvação do Congresso (*Mostra um livro*):

«*Parecer da Comissão de Diplomacia e Tratados da Camara dos Deputados sobre o tratado de limites com o Perú, concluido no Rio de Janeiro a 8 de setembro de 1909.*» A fórmula do Itamaraty, de se darem os pareceres em meia duzia de palavras, reduziu-se a esta Memoria completa, sobre as negociações, acompanhadas de importantes documentos, além de dous mappas; memoria que foi aqui muito discutida, em diversas sessões secretas (*Continúa a ler*):

«*Parecer sobre o Tratado de Commercio com o Ecuador, de 10 de maio de 1907*», acompanhado tambem de uma Memoria, por mim redigida, sobre todos os convenios de Navegação e Commercio, celebrados entre o Brazil e diversos paizes, desde a colonia até os nossos dias.

Aqui está mais outro parecer meu sobre o *Tratado de limites com a Colombia, assignado em Bogotá a 24 de abril de 1907 (Mostrando um impresso)*.

Além disso, a Camara deve ter lembrança ainda do luminoso trabalho elaborado pelo actual Ministro do Interior, o illustre Sr. Rivadávia Corrêa, sobre o Tratado da Lagôa-mirim, exposição brilhantissima, acompanhada de copiosa documentação, e do *Tratado do Acre*, de que foi relator o Sr. Gastão da Cunha, que escreveu um parecer não menos notavel. Emfim, Sr. Presidente, todos os votos

que esta e a outra Camara teem produzido sobre tão importantes actos internacionaes, ali estão demonstrando a larga publicidade que o Sr. Barão do Rio-Branco dá sempre aos seus feitos diplomaticos, e todos elles attestando a somma enorme de serviços que S. Ex. tem prestado á Nação.

Além disso, se os pareceres da Camara fossem omissos, a culpa seria della mesma; e, se algum tratado não foi publicado, e não existe nos *Annaes*, ainda lhe cabe a responsabilidade, assim como lhe pertencem exclusivamente as resoluções que quasi invariavelmente tem tomado de só se manifestar sobre esses convenios em sessões secretas.

Entretanto, por parte do Ministro das Relações Exteriores tem havido até, como aconteceu uma vez, precipitação em dar publicidade a esses actos.

O SR. IRINEU MACHADO — Quando a Camara não ordena essas publicações é porque o Governo se oppõe; essa é a praxe.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Ainda não houve durante a gestão do Sr. Barão do Rio-Branco um só tratado que não tivesse sido publicado. S. Ex. cite um só, se puder.

O SR. IRINEU MACHADO — Alguns foram publicados com desobediencia ao parlamento, apesar da ordem em contrario da Secretaria do Senado.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Não. V. Ex. está enganado. Isso foi dito com referencia á publicação de um tratado, o de limites com a Colombia, mas não havia fundamento para a queixa que, da tribuna, formulou então o illustre relator da Comissão de Diplomacia do Senado contra o director do *Diario do Congresso*, a quem elle prohibiu a publicação do tratado. Este appareceu não no *Diario do Congresso*, e sim no *Diario Official*, sob a rubrica — Ministerio das Relações Exteriores. Não era um tratado secreto, e o Poder Executivo tem o direito de fazer inserir no *Diario Official* os actos que julgue dever tornar publicos.

Formulando essas accusações, Sr. Presidente, o nobre Deputado Sr. Barbosa Lima affirmou á Camara que nada se publicara sobre a Acta firmada no Rio de Janeiro a 13 de agosto de 1910 entre o Brasil e a Republica Argentina, a proposito do chamado « caso das bandeiras »

Essa Acta foi publicada no *Diario Official* de 19 de agosto de 1910 e, no mesmo dia ou no dia seguinte, por quasi todos os jornaes desta cidade.

Assegura ainda S. Ex. que não foi dado a lume o tratado de arbitramento com a Argentina, só conhecido através do discurso em que o Ministro paraguayano Sr. Godoy apresentou as suas credenciaes

ao Sr. Marechal Hermes da Fonseca. Pois S. Ex. equivocou-se mais uma vez: esse tratado foi publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1909, depois de submettido á approvação do Congresso Nacional.

Declarou ainda o nobre Deputado que nada se explicou sobre o tratado de commercio com a Argentina. Mas isso é muito natural, porquanto esse tratado não existe.

Sobre um accordo commercial, é sabido que se devem ouvir em primeiro logar os Ministros das Finanças dos dous paizes interessados.

Depois de um largo estudo feito pelos titulares dessas pastas, só então é que os ministerios das Relações Exteriores podem dar começo ás negociações definitivas.

Admira, Sr. Presidente, que o Sr. Deputado Barbosa Lima, tão versado nas cousas diplomaticas, venha levantar tanto ruido sobre o que pensa ser a inercia do Governo em face de nossa politica económica e commercial.

Seria isso desconhecer todo o passado politico da nossa patria.

Ainda no anno findo, respondendo a illustre collega, que se occupara aqui da questão, eu dizia:

«Se o Brasil, á semelhança do que ha feito para com os Estados da America do Sul, quasi todos ribeirinhos seus, não tem promovido ou acceitado pressurosamente, nos ultimos tempos, a celebração de tratados de commercio com outros povos com que mantem relações internacionaes da mais alta monta, não é que alimente pouco desejo de as estreitar ainda mais ou não queira abrir mais largos e seguros escoadouros aos seus productos.

«O nosso paiz, porém, ainda não possui a sua geographia commercial perfeitamente conhecida e elaborada. Os nossos serviços de estatística, especialmente sob o ponto de vista mercantil, são imperfeitiísimos.

«Não podemos adoptar até hoje um systema de tarifas capaz de resistir ás multiplas exigencias das nossas incertas e sempre crescentes necessidades economicas para as prender á immobildade das clausulas de um convenio internacional a prazo fixo e determinado. As difficuldades de transporte e as grandes distancias, que separam os povoados uns dos outros, mui penosamente nos poderão dar uma idéa exacta da capacidade productora de cada zona e os seus interesses industriaes e agricolas em jogo, de modo a evitar que uma medida de grande importancia para uma região vá arruinar de toda as outras.

«A nossa marinha mercante, monopolizada successivamente por mãos inhabeis na sua maior empresa e anarchizada a cada instante por uma tumultuaria e nefasta tutela administrativa, mal chega

para a cabotagem nacional. As legislações dos Estados, como já o fazia sentir o Visconde de Uruguay quanto ás leis das provincias, por seu turno, seriam a cada passo difficuldades sérias na celebração dos convenios commerciaes, o que já se deu logo depois de 15 de Novembro, na Bahia, sob a administração Rodrigues Lima, e, em Pernambuco, sob o Governo do Sr. Barbosa Lima. Não possuímos até hoje uma lei reguladora do trabalho, como já o lembrou uma vez um plenipotenciario italiano. Em uma palavra, com a organização economico-social que ainda temos, será quasi sempre com proveitos nullos, senão com prejuizos certos e fataes, que nos poderemos acorrentar ás rígidas estipulações de um tratado commercial com qualquer uma das grandes potencias cuja boa amizade tão carinhosamente cultivamos, mas em cujos mercados teremos de enfrentar com o capital abundante e solidamente constituido, o trabalho facil e barato e os meios de comunicação numerosos e rapidos.»

Além de que, Sr. Presidente, basta recordarmos o que nos custaram os convenios commerciaes, que nos legaram a época colonial e o reinado do primeiro Imperador, tendo nós de passar o tormentoso periodo das chamadas convenções consulares, e soffrido até a humilhação de ver consules com as suas bancas em nossas alfandegas, com grande prejuizo do desenvolvimento economico do paiz, para não nos atirmos a aventuras como a que nos prendeu outr'ora ás *clausulas perpetuas* de tratados leoninos que, ouça bem a Camara, só em 1905, pela iniciativa energica do Sr. Barão do Rio-Branco, puderam ser denunciadas e ficarem sem effeito.

O SR. PAULA RAMOS — Então V. Ex. é contra os tratados de commercio ?

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Contra os tratados de commercio? Só os admitto por emquanto com os paizes ribeirinhos.

O SR. PAULA RAMOS — V. Ex. é contra a politica commercial? E' contra a corrente hoje universal?.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — V. Ex. não leu, então, o meu livro sobre os tratados de commercio.

O SR. PAULA RAMOS — Estou me referindo á opinião de V. Ex., agora, nesta questão. Posso adiantar a V. Ex. que a Austria e a Italia empregaram todos os esforços, em 1907, para celebrar tratados de commercio com o Brasil. Adianto mais: que a Italia fazia questão, esforçava-se, por celebrar um tratado de trabalho junto a um tratado de commercio com o Brasil.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — E de quem foi a culpa de não se ter realizado esse tratado? Foi do Sr. Barão do Rio-Branco?

O SR. PAULA RAMOS — Sem duvida, porque ao Sr. Barão do Rio-Branco é que cabia a nomeação dos negociadores do tratado.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Isso me confunde, vendo um homem como V. Ex., tão preparado em questões economicas e financeiras, sustentar que o estudo dos convenios commerciaes devem pertencer ao Ministro do Exterior.

O SR. PAULA RAMOS — Isto nada tem que ver com a sciencia economica e financeira ; apenas demonstra a má vontade do Ministro do Exterior em celebrar tratados de commercio. O Governo italiano nomeou uma commissão encarregada de preparar as bases para tratados de commercio e de trabalho com os paizes da America do Sul a começar pelo Brasil. Esta commissão funcionou ; junto della o Sr. Vieira Souto trabalhou ; foram estabelecidas as bases do tratado de commercio ; e eu pedi ao Governo do meu paiz a nomeação de negociadores para celebrar o tratado e a resposta foi : que o Brasil não cogitava de celebrar tratados de commercio. Faço esta declaração com a responsabilidade do cargo que occupei.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Mas eu pergunto a V. Ex. se essas bases foram enviadas ao Ministro da Fazenda de então.

O SR. PAULA RAMOS — Essas bases foram submettidas á apreciação do Sr. Dr. Miguel Calmon, e me entendi directamente, por carta, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Affonso Penna. As bases eram perfeitamente accitaveis, e talvez a celebração do tratado de trabalho dêsse lugar á revogação do decreto Prinettie conforme me declarou, nessa occasião, o Sr. Luzzatti, com quem me entendi.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Mas eu insisto em indagar de V. Ex., se o Ministro da Fazenda de então enviou essas bases ao nobre Ministro das Relações Exteriores:

O SR. PAULA RAMOS dá um aparte.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Logo, o Sr. Barão do Rio-Branco não tem responsabilidade no facto.

O SR. PAULA RAMOS — Como não, se S. Ex. é quem tinha de nomear os negociadores do tratado ?

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Mas não se negocia um tratado senão sobre as bases apresentadas. Julga V. Ex. que essas bases foram enviadas ao Ministro da Fazenda ?

O SR. PAULA RAMOS — Foram enviadas ao Ministro da Viação, para este apresental-as ao Presidente da Republica, que é o responsavel.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — As nossas bases ?

O SR. PAULA RAMOS — As bases da Italia e do Brasil.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Mas não chegaram á Secretaria das Relações Exteriores.

O SR. PAULA RAMOS — A resposta negativa me foi dada por telegramma e talvez eu a conserve em original.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — A resposta terá sido dada por ordem do Presidente da Republica, de accordo com o Ministro da Fazenda, que era o Dr. David Campista. O Ministerio das Relações Exteriores não pôde negociar tratados de commercio senão sobre bases apresentadas pelo Ministerio da Fazenda, e não é o Ministro das Relações Exteriores quem nomeia plenipotenciarios; a nomeação é feita pelo Presidente, com a referenda do Ministro das Relações Exteriores que em todo este assumpto não foi ouvido, sem duvida porque as bases acceitas pelos delegados da Viação não agradaram ao Presidente da Republica e ao Ministro da Fazenda. O Ministerio do Exterior não pôde sem o da Fazenda negociar tratados de commercio menos ainda o pôde fazer o da Viação. Posso assegurar ao nobre Deputado que o Ministerio do Exterior não teve conhecimento algum das bases preliminares a que V. Ex. se refere.

Affirmou ainda o Sr. Barbosa Lima que nada se publicou sobre o conflicto italo-argentino, a proposito das medidas sanitarias, tomadas por aquella Republica contra a invasão do cholera no Rio da Prata; e acrescentou que o Sr. Barão do Rio-Branco abandonára nessa occasião a Argentina para se collocar ao lado da Italia, não cumprindo o convenio sanitario, celebrado entre o Brasil, a Republica Argentina, o Uruguay e o Paraguay.

Sr. Presidente, nada tinha a ver com o conflicto italo-argentino a nossa Chancellaria. Estamos deante de um accordo sanitario, feito sómente para as quatro republicas vizinhas: Brasil, Uruguay, Argentina e Paraguay. Essa convenção foi negociada aqui no Rio de Janeiro em 1904, da parte do nosso paiz, por dous representantes do Ministerio do Interior, os eminentes Srs. Oswaldo Cruz e Azevedo Sodré.

O Brasil, portanto, só poderia agir dentro dessa Convenção, assignada em 12 de junho de 1904, quando nós já eramos uma das Partes contratantes da Convenção Sanitaria Internacional de Paris, de 3 de dezembro de 1903, na qual a Italia foi tambem Parte, e a que a Argentina não adheriu. A Convenção do Rio de Janeiro, como acabei de dizer, foi firmada em 1904, em data posterior áquella, celebrada em Paris. Houve ainda uma segunda Convenção internacional sanitaria, em Washington, em 1905, convenção que foi uma repetição da de Paris. A esta o Brasil adheriu, mas não assim a

Argentina. Sendo assim, não podíamos absolutamente exigir que a bordo dos navios italianos navegassem inspectores sanitarios brasileiros, porquanto isso não constava da convenção, em que tinhamos entrado, entre outras nações, com a Italia. Além disso, a Italia tem a bordo de cada um dos paquetes da sua marinha mercante o chamado *Commissario regio*, que é um medico da marinha real, especialista em questões sanitarias. Esse medico é um representante immediato do governo, nesses navios, competindo-lhe velar pela saude e bom tratamento, especialmente dos emigrantes.

Não houve, porém, como disseram ao Sr. Barbosa Lima, nenhuma reclamação por parte da Argentina por não termos tentado embarcar, a bordo dos navios italianos, inspectores sanitarios nossos. S. Ex. foi muito mal informado a respeito. Se nos navios italianos não são recebidos inspectores sanitarios argentinos, tambem não seriam inspectores brasileiros. E cumpre advertir que a execução das convenções sanitarias compete ao Ministerio do Interior pela Directoria Geral de Saude Publica, que depende desse Ministerio e não do das Relações Exteriores.

O Sr. PRESIDENTE — Observo ao nobre Deputado que a hora do expediente está finda.

O Sr. DUNSHEE DE ABRANCHES — Obedecendo á observação de V. Ex., peço desde já a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Dunshee de Abranches para uma explicação pessoal.

O Sr. Dunshee de Abranches (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, no artigo segundo do libello do illustre representante da Capital Federal cabem ainda algumas accusações que continuarei a rebater.

S. Ex. extranhou que nada se haja publicado sobre as negociações para a installação da Legação Brasileira em Constantinopla, creada por uma lei do Congresso.

Não houve publicação, Sr. Presidente, pelo motivo muito simples de se tratar de negociação pendente e confidencial. Isso, que o Sr. Deputado Barbosa Lima disse que se tem passado só com o Brasil, eu poderia, como uma nota curiosa, adiantar á Camara que se deu tambem com o Japão, porque a Sublime Porta communicou que não podia receber o seu plenipotenciario em Constantinopla sem prévia renuncia do Japão ao regimen das capitulações.

Outra increpação infundada do Sr. Barbosa Lima foi a de que o Barão do Rio-Branco pleiteou junto á Chancellaria de Washington o

reconhecimento da Republica Portugueza e que, recusando-se em acceder a essa solicitação o Sr. Taft, quiz o Governo Brasileiro recuar, mas não pôde porquê o Congresso o obrigou a reconhecer a nova Republica á revelia do Presidente dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, nunca houve exemplo de reconhecimento tão rapido de uma Republica, como o da Republica Portugueza por parte do Brasil. A attribuição de negociar com os governos estrangeiros pertence ao Poder Executivo e não ao Legislativo. Ao primeiro é que cabe reconhecer ou não os novos governos estrangeiros e escolher o momento proprio de fazer o reconhecimento, tendo em vista os interesses do nosso paiz e as suas relações com os demais governos amigos.

Na verdade, como é habito entre Chancellarias, quando se trata de uma revolução que muda de subito as instituições de um paiz, consultam-se ellas reciprocamente sobre a attitude que deverão guardar no momento.

O Sr. Barão do Rio-Branco, naturalmente, communicou-se a esse respeito com as Chancellarias de Washington, de Paris, de Berna e de outras Republicas, desejando que na mesma occasião, ou logo depois do Brasil, ellas tambem reconhecessem a Republica em Portugal; mas não teve um só instante a sua acção peiada pelo facto dos Estados Unidos da America, da Republica Franceza e da Confederação Suissa quererem acompanhar as monarchias da Europa, no proposito de esperar que a nova Republica fosse constituída definitivamente, para então acceder ao seu reconhecimento.

O que fez foi mover-se com prudencia e cortezia, deixando que desembarcasse na Inglaterra o Rei deposto, que dias antes tão cordialmente recebera e obsequiara o Presidente eleito do Brasil, para então, em companhia do Governo Argentino, reconhecer as novas instituições lusitanas. Esperou tambem que chegasse á Italia a Rainha viuva D. Maria Pia. Era preciso mostrar ao Governo de Italia e de outros paizes da Europa que a amizade da Republica Brasileira não é fingida e que o Governo Brasileiro não se precipita em reconhecer dentro de vinte e quatro horas ou de uma semana a deposição dos Reis.

Não pretendamos ser mais republicanos do que os membros do Governo Americano, do Governo Francez e do Governo Suiso.

O Governo Brasileiro precedeu a todos esses, mas havia delicadezas a guardar para com paizes monarchicos da Europa e para com os partidarios do regimen decahido em Portugal, os quaes sempre deram á Republica Brasileira provas de amizade.

Não podíamos esquecer que no momento da revolução o nosso Presidente eleito era hospede do Rei D. Manoel ; que a Rainha mãe, D. Amelia, era viuva do Rei D. Carlos que, em 1896, nos deu ganho de causa na questão da ilha da Trindade e que, em 1908, muito espontaneamente, se dispunha a visitar o Brasil ; nem tam pouco, que a Rainha Maria Pia era tia do Rei de Italia, paiz de que temos varias dependencias e, pelos seus emigrantes, tanto concorre para o nosso progresso.

Passo agora ao terceiro artigo do libello — a accusação de querer transformar o Sr. Barão do Rio Branco os nossos diplomatas em moços de recados.

Quando o Sr. Barbosa Lima articulou tão extranha proposição, eu repliquei immediatamente : então, seriam moços de recados Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, David Campista, Gastão da Cunha, Domicio da Gama, Enéas Martins e tantos outros ? Escaparam-me na occasião os nomes illustres de Joaquim Murтинho, Lafayette Pereira, Epitacio Pessoa e Clovis Bevilaqua, que tambem se teem prestado a ser, na phrase de S. Ex., os porta-vozes do palacio Itamaraty.

Felizmente, o libellista, hontem, na segunda parte do seu discurso, recuou e fez uma honrosa penitencia. Só tenho assim que me lisongear por haver provocado esse nobre impulso da sua alma generosa, rectificando tambem a phrase aspera com que se afigurara a muitos ter alvejado a memoria, tão querida por todos nós, de David Campista. E faço votos para que o eminente representante da Capital Federal vá assim de rectificação em rectificação do seu discurso, até reduzi-lo, senhores, ao memoravel pauegyrico com que celebrou um dia as virtudes civicas e politicas do Sr. Barão do Rio-Branco, no Instituto Historico.

O art. 4º do libello refere-se ao militarismo e ás idéas imperialistas do Sr. Rio-Branco. E, sob este ponto de vista, S. Ex. deu logo a prova esmagadora do Sr. Ministro das Relações Exteriores querer que augmentemós o nosso Exercito e a nossa Armada, proporcionalmente á extensão da área geographica do paiz e ao seu immenso littoral !

Quem responde ao Sr. Barbôsa Lima é o proprio Sr. Barão do Rio-Branco no notavel discurso ha dias pronunciado no Club Militar.

Assim fallou o emerito estadista, replicando á saudação com que o distinguiram em nome do Exercito :

« Todos os nossos militares de mar e terra sabem que nunca os procurei explorar, nem distrahir no caminho do dever profissional ; e

muitos poderão dar testemunho de que a minha linguagem para com elles tem sido invariavelmente a mesma, no Imperio, como na Republica.

« Os antigos com quem tive a fortuna de privar e que no serviço da patria se haviam illustrado, ganhando victorias ou contribuindo para ellas, tratavam-me, alguns, com affecto quasi paternál; davam-me elles ensinamentos ; não precisavam de conselhos meus. Aos moços que, ás vezes, me ouviam, como aos nossos soldados de hoje, sempre alvitrei o mais completo respeito á disciplina e a mais inteira consagração á nobre carreira que haviam adoptado.

« Mas ser, como fui, desde a adolescencia e na idade viril, um estudioso do nosso antigo passado militar ; ter sido, sempre que pude, em outros tempos, aqui como no estrangeiro, um modesto divulgador de feitos gloriosos da nossa gente portugueza e brasileira de outr'ora, na defesa e dilatação do territorio do Brasil ; prezar constantemente os que se dedicam á carreira das armas, indispensavel para a segurança dos direitos e da honra da patria ; tudo isso, meus senhores, não significa que eu tenha sido ou seja um « militarista », como no ardor das recentes lutas politicas me acoimaram ás vezes de o ser alguns dos combatentes, mal informados dos meus sentimentos e accções.

« Tambem todos os meus actos e affirmações solemnes no serviço diplomatico, continuados no desempenho das funcções que desde alguns annos exerço, protestam contra as tendencias bellicosas e imperialistas que alguns estrangeiros e nacionaes me teem injustamente attribuido. Nunca fui conselheiro ou instigador de armamentos formidaveis, nem da aquisição de machinas de guerra colossaes. Limitei-me a lembrar, como tantos outros compatriotas, a necessidade de, após vinte annos de descuido, tratarmos sériamente de reorganizar a defesa nacional, seguindo o exemplo de alguns paizes visinhos, os quaes, em pouco tempo, haviam conseguido apparelhar-se com elementos de defesa e ataque muito superiores aos nossos.

« Toda a nossa vida como Estado livre e soberano attesta a moderação e os sentimentos pacificos do Governo Brasileiro, em perfeita consonancia com a indole e a vontade da nação. Durante muito tempo fomos, incontestavelmente, a primeira potencia militar da America latina, sem que essa superioridade de força, tanto em terra como no mar, se houvesse môstrado nunca um perigo para os nossos visinhos. Só nos lançámos á luta no exterior quando provocados ou quando invadido o nosso territorio. Mas, cumpre notar, jámais nos empenhámos em guerras de conquista. E muito menos poderíamos ter planos aggressivos agora que a nossa Constituição politica prohibe expressa-

mente a conquista e impõe o recurso ao juizo arbitral antes de qual-quer appello ás armas, como ha pouco advertiu o distincto orador a quem respondo.

« Querer a educação civica e militar de um povo, como na liber-rima Suissa, como nas democracias mais cultas da Europa e da Ame-rica, não é querer a guerra ; pelo contrario, é querer assegurar a paz, evitando a possibilidade de affrontas e de campanhas desastrosas.

« Os povos que, a exemplo dos do Celeste Imperio, desdenham as virtudes militares e se não preparam para a efficaz defesa do seu ter-ritorio, dos seus direitos e da sua honra, expõem-se ás investidas dos mais fortes e aos damnos e humilhações consequentes da derrota.»

Referiu-se ainda o Sr. Barbosa Lima ao que chamou a viagem perturbadora do Marechal Hermes da Fonseca á Allemanha, accusando de mais esse erro diplomatico o Sr. Barão do Rio-Branco.

Mas, meus senhores, a nossa Chancellaria não teve absolutamente a menor intervenção no honroso convite com que o Imperador da Allemanha distinguiu duas das patentes mais altas do nosso Exercito, para assistirem ás grandes manobras das forças teutonicas.

Esse convite, ao em vez de irritar tanto o illustre Deputado pela Capital Federal, deveria, pelo contrario, encher-o de orgulho patrio-tico pela grande distincção que dava ao Brasil. E, como soube honrar nessa visita o nosso paiz o integro Marechal Hermes da Fonseca, attes-tam, Sr. Presidente, as grandes sympathias que deixou na Allemanha.

Mas, faça-se justiça nesse ponto, o illustre Deputado não se tornou senão éeo das muitas ballelas com que se tem procurado antipathizar na opinião o Sr. Ministro do Exterior, desde que muito sábia e nobre-mente se recusou a participar das lutas apaixonadas da nossa politica interna.

Tivesse o Sr. Barão do Rio-Branco aceitado a candidatura á pre-sidencia da Republica e então, senhores, para o Sr. Barbosa Lima, que se deixou a esta hora impressionar por infundados desgostos pes-soaes que um seu amigo tem contra aquelle eminente patriota, ou para muitos dos seus correligionarios do civilismo, seria o mais abne-gado de todos os pacifistas.

Ainda sobre isto é o proprio Sr. Barão do Rio-Branco quem res-pondeu aos seus accusadores no discurso pronunciado por occasião da grande manifestação que acaba de ser levada a effeito, nesta capital, com o concurso de todas as classes sociaes. Disse S. Ex. :

« Reconheço que, encarecendo alguns dos meus passados tra-balhos, é sempre muito grande a indulgencia da maioria dos nossos compatriotas para com as minhas lacunas e imperfeições ; mas posso

afirmar que elles só me fazem justiça quando se mostram muito certos da minha antiga e inquebrantavel dedicação á nossa terra e ás grandes causas nacionaes, assim como da absoluta fidelidade com que, no posto que occupo, tenho observado sempre o meu antigo proposito de me não envolver de modo algum em assumptos de politica interna, invadindo incompetentemente alheias esferas de acção.

« Tudo quanto em contrario se tem propalado nestes ultimos dous annos não passa de engenhosos inventos ou infundadas supposições de alguns compatriotas que se tornaram meus desaflectos pelo exaltamento passageiro de paixões partidarias.

« Não ignora o paiz que, em 1909, alguns dos nossos mais distinctos estadistas e homens politicos procuraram convencer-me de que eu deveria consentir levantassem elles o meu nome, na eleição presidencial, contra o do então candidato e meu collega de Ministerio, ha dias tão prematuramente arrebatado pela morte. Retirada essa candidatura e escolhida a de outro meu collega em reunião politica de que só tive conhecimento no dia seguinte, entraram logo depois muitos dos sustentadores do primeiro candidato a entender que eu me devia prestar a ser contendor do segundo.

« O procedimento que tive foi em tudo igual nas duas differentes situações.

« Resisti sempre, porque, se tivesse procedimento contrario, seria faltar eu ao programma de inteira abstenção nas lutas da politica interna, que mui reflectidamente, e conhecendo-me a mim proprio, eu me traçara desde muitos annos e havia affirmado solemnemente quando aqui cheguei vindo da Europa. Resisti tenazmente, porque me não reconhecia com as qualidades precisas e a saude necessaria para o bom desempenho de tão difficeis e delicadas funcções; accrescendo, nos dous casos, que a offerta que se me fazia não era, como pensavam alguns, a de uma candidatura de conciliação, mas sim a de uma candidatura de combate. Estarei sempre prompto para servir a nossa terra na medida das minhas forças, mas sinto que não posso e não devo ser um homem de partido, nem combatente na politica interna.

« Na primeira das indicadas situações, conversando com os chefes politicos que procuravam convencer-me, e declinando do encargo offerecido como superior ás minhas aptidões, mencionei varios nomes dentre os quaes poderiam os proponentes escolher a seu gosto o candidato. Mas lembrar varios nomes, dez ou doze, entre os quaes o do illustre militar já então indigitado por muitos grupos politicos, não é indicar um só nome, nem levantar uma candidatura. Aliás, todo o paiz sabe que não disponho de força eleitoral alguma, nem

aqui, nem nos Estados da União, para sequer patrocinar com alguma probabilidade de êxito a candidatura de um intendente municipal.

« Posso, meus senhores, repetir neste momento o que em outra ocasião tive a honra de dizer mui sinceramente. Nunca tive nem tenho outra aspiração que a de servir modesta e obscuramente a nossa patria, como a servi durante muito tempo na mocidade e mesmo no vigor dos annos, vivendo quasi no isolamento, na solidão do meu gabinete de trabalho. Não me sentia feito para posições de realce, para os embates da vida publica, e só desejava que de mim se pudesse dizer um dia que « a minha terra amei e a minha gente », e tambem, como de meu pai foi dito por um illustre Senador seu contemporaneo, que nunca abriguei no coração, contra ninguem, uma particula de malquerença ou odio. Instado para occupar o posto em que me tem mantido a confiança de varios presidentes, só o acceitei após longa e respeitosa resistencia, porque ia interromper trabalhos de minha predilecção e para que os nossos compatriotas de todos os partidos, que me haviam enchido de distincções e honras, me não tomassem por um ingrato e egoista, só desejoso de posições mais ou menos commodas no estrangeiro.

« Fui aqui recebido por alguns com desconfiança, suppondo-me esses um ambicioso de grandezas e um partidario de soluções violentas no trato com os mais fracos.

« Todo o meu passado já então protestava contra taes supposições. E hoje creio que, conscientemente, ninguem mais, aqui ou no estrangeiro, deixa de reconhecer a sinceridade dos sentimentos pacifistas que sempre tenho manifestado, empregando-me incessantemente, nestes annos ultimos, como membro da administração publica, em achar solução amigavel e satisfactoria para todas as nossas antigas ou occasionaes pendências com os demais povos.»

E é, Sr. Presidente, a um homem destes que se accusa de megalomania do poder e de idéas imperialistas, só para alarmar os espiritos e atear a discordia entre as nações da America do Sul!

Mas, prosigamos na analyse do libello...

O quinto artigo está respondido no parecer sobre o orçamento das Relações Exteriores. Por elle facilmente se vê que nesse departamento as despezas não teem augmentado na proporção do crescimento das rendas dos nossos consulados.

Passemos ao artigo sexto do libello: Os ciumes de chancellaria, creando uma atmosphera constante de antipathia entre o Brasil e a Republica Argentina.

Quaes foram as provas que articulou o Sr. Barbosa Lima? S. Ex. apresentou uma unica, de que pude tomar nota : a ausencia do Brasil nas festas de 25 de Maio, na Republica Argentina.

Sr. Presidente, para assistir a essa commemoração foi investido o nosso ministro residente de uma missão especial, como tambem o foram os representantes de outros paizes em Buenos Aires.

E' verdade, como disse S. Ex., que não mandámos para lá um embaixador e uma divisão naval : mas a Camara ha de recordar-se de que essas festas tiveram logar num momento bem doloroso para nós e, mais de que os bons patriotas daquelle paiz, os espiritos cultos e equilibrados foram os primeiros a comprehender e approvar a attitude do Brasil.

Por uma dessas infelicidades politicas, que o regimen republicano torna passageiras, occupava altissimo cargo naquella Republica um dos poucos inimigos que, no mundo politico, alli conta a nossa patria.

Acabavamos de ser alvo de deploraveis desconsiderações. Desde que em 1906 coube ao Rio de Janeiro a distincção de ser a séde da Terceira Conferencia Internacional Americana, as folhas governistas de Buenos Aires abriram uma campanha de diffamação e ataques quasi diarios contra o Brasil. Para se obter do Congresso Argentino a lei de armamentos, puzeram elles em circulação, e sem necessidade, as mais extraordinarias calumnias contra o Brasil e seu governo, dizendo que nos preparavamos para atacar a Argentina ; já tinhamos trinta mil homens occultos no Paraná, para invadir por Missões ; outros tantos no Rio Grande do Sul ; mais de doze mil em Matto Grosso. Durante quasi tres annos, não só jornalistas addictos ao governo, mas altos funcionarios empregaram-se assim em despertar antigos odios de raça, até a prégear a necessidade de uma immediata demonstração naval ao Rio de Janeiro. Tentou-se mesmo separar o Chile do Brasil, propondo-lhe uma alliança, que o Governo Chileno soube declinar desde que o Brasil não fosse tambem parte nesse pacto.

No proprio Senado argentino fizera-se ler um famoso telegramma falso, com que, preparando a exacerbação dos animos contra nós em certas castas menos cultas, procurava-se justificar actos menos confessaveis.

Durante esse periodo fizeram sempre justiça ao Brasil e defenderam-no, em discursos ou em artigos de imprensa, argentinos dos mais notaveis, como Julio Roca, Emilio Mitre, Lainez, Victorica, Quirno Costa, González, Ramón Cárcano, Gorostiaga, Piñero, Uriburu e muitos outros. A prudencia da nossa chancellaria, não formulando reclama-

ções e nem sequer uma queixa, foi admirada por muitos desses e outros argentinos.

Patentearíamos, depois de semelhante guerra de aggressões, provocações e intrigas, uma grande insensibilidade, se mandássemos a Buenos Aires um embaixador, e vasos de nossa marinha de guerra.

Mezes depois, porém, assumindo o Governo da gloriosa Republica o eminente Sr. Saenz Peña, representante dessa pleiade de argentinos illustres, amigos da paz e partidarios do restabelecimento das antigas relações de cordialidade com o Brasil, lá foram um nosso embaixador e uma divisão naval saudar a Nação Argentina.

A data de 23 de maio, entretanto, não passara despercebida na nossa patria: facto que nunca antes se havia dado, decretou-se feriado nacional e a bandeira argentina recebeu as nossas saudações fraternaes.

E' inutil, Sr. Presidente, o proposito antipatriótico, de se querer fazer suppor, dentro deste paiz, onde é tão conhecido o Sr. Barão do Rio-Branco, que S. Ex. é um inimigo dos argentinos. Nem lá, na Republica vizinha, uma tal aleivosia poderia conseguir foros de cidade; ha apenas alli um grupo de *jingoos*, desses a que se referia hontem o Sr. Barbosa Lima, e que estão agora procurando infelizmente crear raizes entre nós, que tenta trazer o espirito publico sempre em perigosa desconfiança contra o Brasil. Mas esse mesmo nada tem conseguido, porque acima das ambições inconfessaveis, ha em todas as sociedades organizadas uma cousa de muito mais peso e valor — o bom senso popular. E a Argentina sabe que nós somos um povo amigo e que temos desses affectos um fiador inegualavel no Sr. Barão do Rio-Branco.

Essa amizade não é de hontem, não nasceu da lettra dos tratados ou de protestos convencionaes de sympathia: começou na Companhia de Caseros e, depois, foi cimentada pelos homens mais eminentes de um e outro paiz.

Assim o proclamavam ha poucos dias, na imprensa argentina, jornaes da maior significação politica, o orgão do Presidente Saenz Peña, o do ex-Presidente Julio Roca, o do Senador Lainez, o dos antigos mitristas, quando fidalgalmente se associaram ás festas aqui realizadas em honra do Sr. Ministro das Relações Exteriores e assim o demonstram os numerosos telegrammas que elle recebeu de Buenos Aires, entre os quaes um do Presidente Saenz Peña.

Acaço haverá aqui brasileiros que sejam patriotas argentinos mais fervorosos do que esses illustres argentinos que acabo de citar?

Menos justos do que esses argentinos para com o Sr. Barão do Rio-Branco é que elles são, representando-o como um desequilibrado, partidario de guerras insensatas.

Rebatendo um dia os perfidos e ingratos processos do Sr. Zeballo e seus apaniguados, exclamava o Sr. Ruy Barbosa em memoravel discurso proferido no Senado a 21 de outubro de 1908 :

« Realmente é demais ! Não será reduzindo a imbecis os de quem pretendemos fazer inimigos ou rivaes que nos engrandecemos. Representante modesto, mas não indigno, de um paiz que na diplomacia tão gloriosas tradições tem contado, que já, numa phase menos alta do seu desenvolvimento, havia captado o respeito entre as grandes potencias, que mais de uma vez presidiu a tribunaes de arbitramento, por eleição das maiores nações de um e outro continente, que se felicita de quarenta annos de aurea paz com os seus visinhos, que não possui costumes, nem tendencias, nem instituições militares, e que, com uma confiança crescente, vê na pasta das Relações Exteriores um estadista coroadó nas lutas pacificadoras do arbitramento, orgão de um paiz tal, ante o conselho universal das nações que a capital da Hollanda reuniu, devia ter eu, ao menos, o direito de não ser julgado por suspeitas e rumores, a me não sentir condemnado, sobre taes bases, aos stygmata de ineptia e deslealdade. »

E accrescentava o eminente estadista :

« Manobras desleaes do Barão do Rio-Branco, cuja manivela naturalmente era o seu embaixador ! Como si um homem de honra, uma alma honesta e nobre, assignalada em tantas provas, um nome historico na herança da benemerencia nacional e dos serviços á humanidade, uma reputação creada na dignidade e no trabalho, qual a do Barão do Rio-Branco (*apoiados ; muito bem*), estivesse ao alcance de taes farpas ! »

Nem sequer mesmo, Sr. Presidente, no terreno economico o Brasil e a Argentina poderão travar lucta, na phrase feliz do Presidente Saenz Peña, e só nos havemos de encontrar, senhores, no terreno das idéas liberaes, que ambos os povos professam e que hão de trazer como resultado o desenvolvimento politico e moral das duas Republicas. (*Applausos.*)

Ainda neste ponto foi muito infeliz o illustre representante do Districto Federal, cujos talentos tanto aprecio.

Passemos, entretanto, aos artigos do libello que não dão para exclamações nem para apostrophes — o 7º e o 8º.

No 7º o Sr. Barbosa Lima accusou o Sr. Barão do Rio-Branco de ter levado ao desespero o Sr. Piza. Essa accusação não tem razão de ser nem se deve levantar neste recinto. O Sr. Teixeira Mendes já deu

ao deploravel incidente uma solução decorosa, concorrendo eficazmente para que aquelle velho servidor de nossa patria não continuasse mais a ser influenciado pelo espirito satânico, que está trabalhando certos animos, embora illustres, mas facilmente suggestionaveis, contra o Sr. Ministro do Exterior.

Do Sr. Piza, o Sr. Rio-Branco sempre foi um dos mais devotados amigos. Quando esse plenipotenciario se manifestou contra a valorização do café, e disse em officio que o emprestimo a ser lançado pela União ia ser um desastre, o saudoso Presidente Penna chamou a attenção do Sr. Ministro das Relações Exteriores para a attitudê daquelle seu delegado junto á Chancellaria de Paris, determinando que o admoestasse de modo a, naquelle posto diplomatico, não continuasse a fazer manifestações semelhantes, com desconhecimento da nossa situação interna e de questões que não tinha podido estudar a fundo, e não eram da sua especialidade.

O Sr. Rio-Branco defendeu o mais possivel o Sr. Piza junto ao espirito recto e reflectido do Sr. Affonso Penna e este accedeu ás benevolas ponderações do seu illustre secretario.

Agora o art. 8º : — ao desespero levar o Sr. Oliveira Lima.

Vamos entrar no templo de Budha e examinemos as provas apresentadas sobre as perseguições do Sr. Rio-Branco — ao novo fetiche, enumerando-lhe os sete peccados mortaes.

1.º Inspirar os artigos publicados nos « A pedidos » do *Jornal do Commercio*, atacando o Sr. Oliveira Lima. Neste ponto, Sr. Presidente, foi de uma grande crueldade o illustre representante do Districto Federal, attribuindo tão mesquinho procedimento ao eminente estadista, cuja magnanimidade o tem levado muitas vezes a não se defender dos ataques mais rudes em holocausto aos sagrados interesses da patria e para evitar questões pessoaes, quando mais utilmente pôde empregar o seu tempo.

Entretanto, assim ferindo, não se recordou o illustre Deputado de que usava de uma arma de dous gumes. Até hontem, quando appareciam certos entrelinhados na imprensa brasileira, ou na do Rio da Prata, procurando turvar as nossas relações diplomaticas com a Republica Argentina e injuriando cruelmente o Sr. Barão do Rio-Branco, não se precisava perguntar qual o autor : todo o mundo via logo que se tratava de inspirações do director supremo da imprensa amarella naquella Republica.

Hoje, Sr. Presidente, que o *gingoismo* zeballista se ufana de ter conquistado illustres adeptos no nosso paiz, se uma publicação dessas apparecer, de ora avante, o leitor, se cultivar as doutrinas do

nobre Deputado, insensivelmente vacillará e ha de quedar-se indeciso, perguntando a si mesmo : será Zeballos ou... Barbosa Lima ?

Mas isto, Sr. Presidente, não se poderá dar, porque, de certo, o nobre Deputado, movido pelos seus sentimentos de justiça, virá brevemente fazer mais uma rectificação do seu discurso, confessando que attribuiu uma tal conducta ao Sr. Barão do Rio-Branco em um momento de irritação, mas que S. Ex. considera o nosso eminente Ministro das Relações Exteriores incapaz, como S. Ex., de procurar o anonymato para se desferrar dos seus desaffectedos. Aliás, não ha aqui quem ignore quem sejam os autores das publicações que appareceram contra o Sr. Oliveira Lima, e é extranho que esses nomes não tenham chegado aos ouvidos do nobre Deputado.

O segundo peccado do Sr. Barão do Rio-Branco para com o Sr. Oliveira Lima é o relativo ás dotações maiores para as legações onde ha duplicata de representação, como Cuba e America Central, Copenhague e Christiania, não acontecendo o mesmo com a de Bruxellas e Stockholmo.

A resposta a essa arguição foi dada immediatamente pelo nosso illustre collega, representante de Minas Geraes, o Sr. Mello Franco, dizendo que, quanto á legação de Christiania e Copenhague, havia uma lei especial votada pelo Congresso estabelecendo uma verba para a casa do 1º secretario, que ficaria como encarregado dos negocios em Christiania.

Quanto á Cuba e America Central, não só dessas legações como da de todas as outras da America do Sul, o Congresso Nacional augmentou as dotações, porque pensa muito diversamente de certo diplomata que considera as legações sul-americanas e da America Central como pontos de desterro, quando nellas, Sr. Presidente, se firmaram as reputações de homens illustres do Imperio, e de outros que estão ainda hoje se constituindo os futuros diplomatas da Republica.

O SR. MELLO FRANCO — Apoiado.

O SR. DUNSHEE DE ABRANCHES — Entretanto, o Sr. Barbosa Lima, que é tão conhecedor das nossas questões internacionaes e das nossas cousas diplomaticas, esqueceu-se de que a criação das legações em Bruxellas e Stockholmo não é de agora.

Antigamente havia o Ministro em Londres, acreditado na Noruega, o qual foi durante muito tempo o Sr. Regis de Oliveira. E não tinha verba para casa, porque a lei, ainda hoje vigente, a não marcava.

O Ministro na Haya, Sr. Eduardo Lisbôa, era acreditado em Copenhague e tambem não tinha verba para casa, como não tinha o de Bruxellas para Stockholmo.

E cumpre notar que ha Ministros que empregam a ajuda de custo, que recebem para viagem e estabelecimento, installando-se devidamente, e outros que se não installam, preferindo viver em hotéis de terceira e quarta ordem.

O terceiro peccado mortal é ter calado *Brasilicus*, nos « A pedidos » do *Jornal do Commercio*, quando se occupou de nossos tratados com a Venezuela, — o nome mundial do Sr. Oliveira Lima. Isto não tem importancia nem merece resposta, porque o artigo não andou distribuindo elogios e também não citou o nome do Sr. Lorena Ferreira, referindo-se aliás aos serviços que elle prestara em Venezuela.

O quarto — não se constituir o Sr. Oliveira Lima nosso embaixador na coroação do Rei da Belgica —, como se fez por occasião da coroação do Rei Jorge V de Inglaterra. Não é verdade: o nosso Ministro em Londres teve as credenciaes para tal fim, como Ministro em missão especial.

O quinto — abafar os protoccollos do tratado de Venezuela, para não apparecer nelles o nome do Sr. Oliveira Lima. Também não é exacto.

Os protoccollos do simples accordo (e não tratado) foram remettidos á Camara dos Deputados, que os discutiu e approvou, como o Senado; e, si o Sr. Barbosa Lima tinha tanto empenho em ver o nome do Sr. Oliveira Lima em letra de fôrma, poderia, dentro do nosso regimento, ter requerido que o accordo fosse reproduzido no *Diario do Congresso*. Entretanto, é preciso que se explique bem que não era um accordo diplomatico de ajuste de limites o que o Congresso approvou e foi subscripto pelo Sr. Oliveira Lima.

O tratado de limites já vinha de 1859. Fôra assignado em Caracas, a 3 de maio desse anno, pelo Ministro do Brasil, Conselheiro Felippe Leal, e pelo licenciado Luiz Sanojo, tendo sido trocadas as suas ratificações a 31 de julho de 1860, naquella mesma cidade. E' tratado muito conhecido: está reproduzido na *Collecção Pereira Pinto*, tomo IV, pags. 197 a 207, com muitas notas illustrativas. Foi, portanto, pouco verdadeiro o Sr. Oliveira Lima dizendo em um discurso, no seu banquete de 6 de agosto ultimo em Paris, que tivera a ventura rara de liquidar em Venezuela uma questão de limites. A questão de limites ja estava perfeitamente liquidada pelo tratado de 5 de maio de 1859, e pelo Conselheiro Felippe Leal.

O que houve depois do tratado de 1859 foi o que passo a expôr.

O Brasil e Venezuela nomearam as suas respectivas commissões de demarcação, e essas, reunidas em Maroa, no Guainia, a 28 de dezembro de 1879, ficaram formando a commissão mixta brasileira-venezuelana de demarcação. A commissão mixta fez, primeiro, a de-

marcação ao occidente do rio Negro, até a nascente do Memachi, trabalho esse que ficou perdido para Venezuela porque, posteriormente, a decisão arbitral da Hespanha, no pleito entre Colombia e essa Republica, declarou colombiano esse territorio. Para o Brasil, porém, a demarcação não ficou perdida, porque a mesma fronteira foi adoptada por Colombia no seu tratado de limites com o Brasil de 24 de abril de 1907. De 1879 e 1880 a commissão mixta fez a demarcação da fronteira ao oriente do rio Negro, mas sómente desde a Pedra de Cucuhy até ao serro Cupy. Em seguida recolheu-se a commissão venezuelana a Carácas, « porque o Governo dos Estados Unidos de Venezuela *julgou desnecessario proseguir na demarcação, visto correr a fronteira desde aquelle ponto (serro Cupy) pela crista da cordilheira e não se poder suscitar duvida sobre a sua direcção »*. (Relatorio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 1883, pag. 45.)

O Governo Imperial, porém, ordenou que a commissão brasileira, ainda que sem o concurso da venezuelana, continuasse, para léste, a demarcação, reconhecendo os principaes pontos da cordilheira até ao serro Anay, no valle do rio Branco. Assim, em 1882 e 1883, a commissão brasileira, de que era chefe o coronel Lopes de Araujo, depois Barão de Parima, fez o reconhecimento e demarcação de toda essa fronteira, na direcção de léste, sem o concurso dos nossos vizinhos. Os trabalhos desse difficil reconhecimento, em que o commissario brasileiro e seus auxiliares tiveram que supportar privações e molestias, estão publicados, com uma redução do mappá da fronteira, no relatorio de 1884.

O Sr. Oliveira Lima foi incumbido verbalmente, ao partir, de pedir ao Governo de Venezuela: 1º, a approvação dos trabalhos de demarcação executados em commum pelos commissarios dos dous paizes, e sobre os quaes não tinha havido divergencia alguma, trabalhos esses (fronteira do Cucuhy ao serro Cupy) que já estavam virtualmente approvados pelos dous governos, sendo, porém, conveniente deixar isso consignado em uma acta ou protocollo; e, 2º, quanto á parte oriental da fronteira (desde o serro Cupy até ao monte Roraima, ponto de junção com a fronteira britannica), foi incumbido, tambem verbalmente, pois não se tratava de alguma complicada negociação de limites, — de procurar obter uma das tres seguintes soluções:

- a) que Venezuela acceitasse a demarcação feita pela commissão brasileira;
- b) si isso não fosse possivel obter, que Venezuela mandasse commissão sua fazer o reconhecimento sem despezas para nós;

c) finalmente, dar por perdido o trabalho da nossa comissão e irmos pela segunda vez proceder á demarcação, isto é, fazer novos dispendios desta feita acompanhados por commissarios venezuelanos.

O Sr. Oliveira Lima teve o talento de conseguir a terceira indicação, e, quanto á primeira parte da fronteira demarcada em commum, que isso ficasse consignado em um protocollo.

O sexto peccado mortal — não ter sido o nosso paiz representado, durante a exposição de Bruxellas, nos diversos congressos internacionaes, que alli se reuniram em numero quasi de setenta — naturalmente pelo seu ministro residente.

Sr. Presidente, o Brasil foi representado em dous congressos realizados nessa occasião: em um delles, o de Direito Maritimo, pelo Sr. Dr. Rodrigo Octavio, e o outro sobre lettras de cambio, pelo mesmo Dr. Rodrigo Octavio e pelo saudoso Dr. David Campista, que era um especialista na materia.

Entretanto ao Sr. Oliveira Lima commetteu o Sr. Barão do Rio-Branco a representação do Brasil em outros congressos, fóra da Belgica. Assim, o Brasil foi representado pelo illustre publicista no Congresso de Geographia, em Genebra, no dos Americanistas, em Vienna, e ainda, nessa cidade, no de Historia da musica, o que até poderia melindrar um illustre diplomata nosso que, acreditado em um paiz visinho, a Austria, é aliás um musicista insigne.

E é preciso dizer-se que, para tal fim, as taes achegas ou ajudas de custo, a que hontem se referiu com acrimonia o Sr. Barbosa Lima, foram dadas tambem ao seu illustre amigo Sr. Oliveira Lima, cousa que nem a todos os diplomatas tem acontecido, como, por exemplo, ao Sr. Rio-Branco, que teve de representar o Brasil em outro Congresso, tambem de Americanistas, e o fez exclusivamente á sua custa.

Finalmente, quanto ao setimo e ultimo peccado, insinuar-se que o Sr. Oliveira Lima não era *persona grata* á Chancellaria de Washington.

Mas que culpa teria o Sr. Rio-Branco, si tal acontecesse?

Naturalmente, si houve alguma queixa a respeito do Sr. Oliveira Lima por parte do Governo dos Estados Unidos, foi transmittida pelo orgão do nosso embaixador em Washington, que era então o Sr. Joaquim Nabuco, ou pelo embaixador americano no Rio de Janeiro.

Si nos fossemos guiar, comtudo, como o illustre representante da Capital Federal, pelo que dizem os jornaes e as agencias telegraphicas, chegaríamos á conclusão de que algo de verdade occorreu sobre isto, porquanto se noticiou que, nos circulos politicos dos Estados Unidos,

muito tinha irritado um escripto do Sr. Oliveira Lima, chamando de « cabotin » e « pandego » ao Sr. Roosevelt.

E não sei porque, apesar de tal conceito formulado sobre o então Presidente dos Estados Unidos, se continuou a exigir do Sr. Presidente da Republica que afastasse de Washington o Sr. Domicio da Gama, para fazer afinal o Sr. Oliveira Lima o suspirado successor de Joaquim Nabuco, tambem tão atacado por elle.

Nono artigo do libello : o Sr. Rio-Branco trazer boycottado em Berne o Sr. Olyntho de Magalhães e ter desgostado tanto o Sr. Assis Brazil, que o fez renunciar a sua legação em Buenos Aires.

A prova de ter sido « boycottado » o Sr. Olyntho de Magalhães em Berne é de o terem deixado lá sem secretarios.

Sr. Presidente, S. Ex. possui dous : o Sr. Almeida Brandão, que actualmente está como encarregado de negocios, e o Sr. Lima Ramos, 2º secretario, que allí reside ha muito tempo. E teve antes, tambem, o Sr. Godofredo de Bulhões, que lá serviu durante um largo periodo. E' possivel que durante alguns dias ou mezes tenha accidentalmente ficado sem secretario, mas isso tem acontecido a muitos outros ministros.

A proposito ainda do Sr. Olyntho de Magalhães, assegura o Sr. Barbosa Lima que o Sr. Barão do Rio-Branco sonegara o já famoso mappa da *linha verde* ; e quiz discutir o caso. Mas, diante de uns apartes incisivos do illustre Sr. Bueno de Andrada, sobre aquella e outras linhas, procurou exemplificar o seu pensamento ; e então começou a traçar tantas obliquas sobre a capa do livro do Sr. Oliveira Lima, que acabou transformando-as em um cipoal, de onde só pôde sahir afinal por um dos vãos arrojados da sua fecunda imaginação.

Quanto aos desgostos do Sr. Assis Brazil, penaliza-me não ver neste momento, no recinto, o illustre Deputado por Minas, o Sr. Calogeras, que sabe perfeitamente quaes foram os motivos de ordem inteiramente particular que fizeram com que o illustre rio-grandense se afastasse temporariamente da vida diplomatica. Aliás, esses motivos foram declarados pelo proprio Sr. Assis Brazil em uma carta politica que elle tornou publica.

Sobre o decimo artigo do libello, passo sem fazer referencias á nomeação do Sr. David Campista para o Corpo Diplomatico, diante da rectificação aqui feita por S. Ex.

Naturalmente não se poderia esperar outro conceito sobre o Sr. David Campista, do que aquelle hontem emittido pelo illustre representante do Districto Federal. (*Apoiados.*)

S. Ex. deve ter gratas recordações do grande espirito que tanta saudade deixou nesta Camara (*apoiados*), especialmente no memoravel debate sobre a Caixa de Conversão. (*Apoiados, muito bem.*)

Outro artigo do libello, sobre que não vale a pena fazer considerações, é o que se refere á subvenção á Agencia Americana. O Sr. Rio-Branco já fez declarar, em nota official, que o seu ministerio nunca deu auxilio algum pecuniario a essa agencia.

Finalmente, o ultimo artigo — ter considerado *persona grata* o Sr. Godoi, que escreveu um livro sobre o Brasil, a proposito da guerra do Paraguay, desse Paraguay com que o saudoso Sr. Visconde do Rio-Branco « esteve quasi a presentear a Republica Argentina ».

Sr. Presidente, quanto á accusação sobre as credenciaes do Sr. Ministro Godoi, seria o caso de collocar Barbosa Lima « versus » Barbosa Lima, si se adoptassem as suas doutrinas.

Para S. Ex. ha em um plenipotenciario duas pessoas distinctas : o *ministro* e o *cidadão*; de modo que o cidadão, investido da representação diplomatica de um paiz no estrangeiro, póde sustentar a doutrina que entender, revoltar-se contra os governos junto aos quaes serve ou aggravar outros governos amigos do Brasil; emfim, intervir, de lá, de onde está, na politica interna do seu paiz e, com isso, nada tem que ver o diplomata.

Mas, Sr. Presidente, desculpe-me o illustre representante do Districto Federal, essa não é a boa doutrina. A boa doutrina está com a velha escola diplomatica de que S. Ex. tanto malsina.

O Sr. Godoi podia ter escripto um livro contra o Brasil, se é que o escreveu, mas desde que investido de funcções diplomaticas se conservasse dentro da orbita dos seus deveres internacionaes, nada tinha a ver com isto o paiz junto ao qual servia.

Quanto ao futil do artigo do libello, no qual diz S. Ex. que o Sr. Visconde do Rio-Branco esteve quasi a presentear com o Paraguay a Argentina, é para mim, senhores, depois da sua peroração, verdadeiramente impatriotica e alarmante, a parte mais cruel do seu discurso.

E essa crueldade S. Ex. augmentou alludindo vagamente a um trecho de livro de Joaquim Nabuco, no qual se diz que o Sr. Visconde do Rio-Branco, si não fosse a intervenção dos espiritos liberaes de Varela e Sarmiento, fatalmente teria entregado o Brasil á gula argentina.

Vejamos, porém, a verdade historica.

O Visconde do Rio-Branco era um diplomata da velha escola; e, na época a que allude o Sr. Barbosa Lima, recebera, como todos

os diplomatas que entendem do seu officio, instrucções do seu Governo, instrucções que cumpriu á risca.

Não o faria talvez assim o representante do Districto Federal, que é sobretudo um homem politico, procedendo por sua propria conta, com a liberdade de acção que não póde ter um mandatario ou representante do Governo.

Ainda hontem S. Ex. sustentou a doutrina extranha — de que o Sr. Oliveira Lima representava não o Sr. Presidente da Republica, mas o Brasil, o que mostra que o illustre Deputado pensa em diplomacia pela cabeça daquelle fino litterato.

Entretanto, a verdade é que um enviado extraordinario não é mais que um simples procurador ; e, desde que não cumpre as instrucções de que vae encarregado e não defende o pensamento do Governo, deve ser immediatamente destituido desse posto.

Pois bem ; recebendo, em 1869, instrucções terminantes do seu Governo, o Sr. Visconde do Rio-Branco cumpriu-as lealmente ; depois, a 12 de outubro de 1870, enviaram-lhe novas.

Na negociação de 1869, de accordo com as instrucções recebidas que eram as de 1 de feveiro desse anno, publicadas na integra por Joaquim Nabuco no final do terceiro volume da sua obra *Um estadista do Imperio*, o Visconde do Rio-Branco começou pedindo que os Alliados obtivessem do Paraguay o reconhecimento dos limites indicados no pacto da alliança.

Os estadistas conservadores, no Conselho de Estado, tinham-se manifestado contra esses limites na parte relativa á Argentina, entendendo que os indicados no tratado deveriam ser considerados como linha extrema da pretensão argentina, mas não como fronteira definitiva.

Na discussão de 1869, o Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina, Mariano Varela, declarou, entretanto, que a victoria não dava direitos e que aquelles limites deviam ser discutidos com o Governo paraguayo, e não impostos ao vencido pela Triplice Alliança.

Então, o Visconde do Rio-Branco aproveitou habilmente a declaração em que se podia apoiar, como se apoiou com exito feliz, para que prevalessem as indicações daquelles estadistas brasileiros, seus correligionarios politicos, indicações que se ajustavam perfeitamente ao seu proprio sentir.

O resultado dessa acção foi o que o proprio Nabuco, citado pelo Sr. Barbosa Lima, nos narra no seguinte trecho da mesma obra *Um estadista do Imperio*, á pag. 328 do tomo III :

« Considerando-se a importancia que elle ligava a essa questão, poucos resultados em diplomacia devem ter alegrado tanto um negocia-

dor, como ao Visconde do Rio-Branco, o ter salvado o Chaco para o Paraguay, satisfação talvez igual á que annos depois, ha de experimentar seu filho, o Barão do Rio-Branco, ao salvar para o Brasil o territorio disputado de Palmas que os Argentinos consideravam um appendice do de Misiones.»

O interessante é que Nabuco, a quem se apegou o Sr. Barbosa Lima, para accusar de variação de attitude ou mudança de tactica ao Visconde do Rio-Branco, attribue ao Senador Nabuco, isto é, ao seu proprio pae, as mesmas oscillações de conducta em face dos acontecimentos da época, sustentando, primeiro (o Senador Nabuco), que os limites indicados no tratado de 1863 eram devidos pelo Paraguay aos Alliados, para afirmar mais tarde, como Jequitinhonha em 1863, que os limites do tratado não eram definitivos e, sim, deviam ser discutidos e negociados depois da paz entre o Paraguay, os dous alliados limitrophes (Argentina e Brasil) e a Bolivia.

Os estadistas conservadores da Secção dos Negocios Estrangeiros do Conselho de Estado, Visconde de Uruguay e Pimenta Bueno (depois Marquez de S. Vicente), que haviam dado o notavel parecer de 1863 (publicado á pag. 423, do tomo II, de Joaquim Nabuco), não eram contrarios á alliança, mas a certas clausulas do tratado, e entenderam que o limite septentrional, da Argentina, no Chaco, não deveria ir além do rio Pilcomayo.

Tratando dessas negociações, escreveu Joaquim Nabuco (tomo III, pag. 275):

« Assim, no Brasil e na Republica Argentina, são todos que mudam e tomam as posições que o adversario desoccupou, cedendo-lhes por sua vez as trincheiras donde o guerreavam. Alternadamente, e em contraste, a Republica Argentina e o Brasil, — no Brasil, Liberaes e Conservadores, na Argentina, Mitristas e Anti-Mitristas, — soccorrem-se e esquivam-se do Tratado de 1 de maio; sustentam a Alliança; são os defensores da paz e da guerra. E' a historia dessas variações reciprocas que se vae acompanhar nestas paginas. A incoherencia em politica é quasi uma censura inepta, porque o que se chama incoherencia dos homens é, em geral, o proprio serpejar da politica, a qual é um ziguezague, não uma recta, e onde muitas vezes é impossivel dar um passo sem tactear, avançar sem voltar atraz do ponto de partida, conseguir o que se deseja sem parecer sujeitar-se á contradicção que a opinião espera dos partidos e os partidos impõem aos seus chefes... »

E o eminente Sr. Ruy Barbosa, na sua *Exposição* de 5 de fevereiro de 1904, referindo-se ás negociações de que resultara

o Tratado de Petropolis, de 17 de novembro do anno anterior, disse:

« Em negociações desta natureza não se ha de buscar o suffragio e a responsabilidade dos negociadores na primeira phase das idéas entre elles trocadas, quando apenas se esboçam os ensaios preliminares da conciliação entreluzida, mas sim na evolução ulterior, e sobretudo no periodo terminal, quando as opiniões amadureceram e assumiram corpo definitivo... Negociar é sondar; é tactear, é acompanhar as oscillações da oportunidade, possibilidade e necessidade. No presente caso, todos variaram... Variaram os Plenipotenciarios bolivianos... Variou o nosso Ministro (Barão do Rio-Branco) com o seu illustre companheiro (Assis Brasil)... Variêi eu, em fim... »

Durante a negociação para os tratados definitivos de paz e limites com o Paraguay, o Brasil aconselhou essa Republica a que abrisse mão das Missões e da ilha do Atajo ou Cerrito, que é na confluencia do Paraná com o Paraguay, para, com mais probabilidades de successo, resistir na questão do Chaco; mas tambem o Brasil aconselhou lealmente o seu alliado a não ir além do Pilcomayo, contentando-se com aquellas importantissimas concessões ou desistencias paraguayas.

Houve resistencia na Argentina; mas, depois, em 1876, na Conferencia de Buenos-Aires, o Governo Argentino, já então mais razoavel, cedendo tambem á opinião de illustres compatriotas seus, homens prudentes e moderados, concordou em abandonar o Chaco Norte ao Paraguay e submeter a arbitramento a questão da Villa Occidental, hoje Villa Hayes.

Até ahí foi a intervenção do Brasil, a pedido da propria Argentina.

Foi a isso que o Ministro Godoi alludia no discurso em que apresentou as suas credenciaes ao Marechal Hermes. E' o que está na historia; e citar isso não é offender a Argentina, que soube mui espontaneamente ceder á razão e á justiça, desistindo de pretensões exageradas. (*Muito bem.*) Quanto ao resultado do arbitramento, em que tanto poderia ter ganho a Argentina como o Paraguay, e em que nenhuma intervenção teve nem podia ter o Brasil, quanto ao resultado, isso corre por conta dos advogados das duas partes e do arbitro, que imparcialmente examinou os argumentos e provas que lhe foram submettidos.

Na referencia feita pelo Sr. Godoi á acção do Brasil nas gloriosas alianças de 1851 e á parte que teve na victoria de Monte Caseros, contribuindo para a liberdade dos povos do Prata, não havia a menor

offensa á Argentina, pois o Sr. Saenz Peña, um mez antes de assumir a Presidencia da Republica, quando no desempenho de uma missão diplomatica em Montevidéo, alludiu, em seu notavel discurso de audiencia, ás duas Triplices Allianças entre a Nação Argentina, o Brasil e o Uruguay, isto é, alludiu á essa aliança de 1831, terminada pela batalha de Monte Caseros, e á aliança de 1863, terminada pela queda de outra barbara tyrannia, como foi a que flagellou o Paraguay por tão largo periodo de tempo.

E era um argentino que fallava. E Mitre tambem, o grande Bartholomeu Mitre, alludindo a essas duas alianças, e a Rosas e a Lopez, disse que o Brasil havia sido um vencedor de tyrannos e um libertador de povos opprimidos ! E era tambem um argentino. Urquiza, Mitre, Sarmiento, Paunero, Virasoro, Victorica e vinte mil argentinos combateram em Caseros ao nosso lado.

Entretanto, quem foi esse Visconde do Rio-Branco, a quem tão duramente feriu o illustre representante do Districto Federal, eu o já tentei dizer em uma rapida e pallida synthese.

Na verdade, já em 1831, quando, distincto jornalista e depois de ter tido assento nesta nossa Camara, fazia as suas primeiras armas no serviço diplomatico como simples secretario na missão especial do Marquez do Paraná, collaborou efficazmente em Montevidéo na conclusão do Convenio de Alliança de 21 de novembro daquelle anno, que precipitou a queda do tyranno Rosas. Logo depois, como Ministro do Brasil em Montevidéo, e, em seguida, como Ministro dos Negocios Estrangeiros no gabinete Paraná e no primeiro gabinete Caxias, estreitou as nossas relações com os povos platinos, resolveu varias questões difficeis e trabalhou a todo o transe para evitar a guerra, que parecia imminente com o Paraguay, assignando o memoravel Tratado de 6 de abril de 1836, depois de luminosa discussão, felizmente protocollizada; e, em nome do Brasil, adheriu aos grandes principios do Congresso de Paris. Foi tambem elle quem, um anno depois, mereceu de Lord Malmesbury, no parlamento britannico, palavras de elogio e justiça por uma discussão que sustentara com a Legação da Grã-Bretanha no Rio. Foi elle quem, quando nos preparavamos para recorrer ás armas, conseguiu a Convenção de 17 de fevereiro de 1838, negociada com Solano López, em Assumpção, convenção essa pela qual o rio Paraguay ficou aberto á navegação de todas as bandeiras; e isso depois de haver celebrado outros tratados importantes com a Confederação Argentina, como foram o de navegação fluvial e o de limites. Este segundo, como se sabe, ficou sem effeito, porque o Brasil, quando esse estadista era de novo Ministro dos Negocios Estrangeiros,

não se prestou a intervir militarmente para submeter pela força, á Confederação, o Estado de Buenos-Aires. Foi elle quem, em 1865, pela Convenção de Paz de 20 de fevereiro, poz termo honroso á guerra entre o Brasil e o governo de Montevidéo e deu-nos um primeiro alliado, a Republica Oriental, contra o despota do Paraguay, que mezes antes, sem declaração de guerra, rompera em hostilidades contra o Brasil em Matto Grosso. Foi elle, mais, quem, através de todo o longo e luctuoso periodo da guerra do Paraguay, até a instituição do governo provisorio em Assumpção, deu o ultimo golpe na dictadura de López, quer á frente da Chancellaria do Exterior, quer em missões diplomaticas no Paraguay e no Rio da Prata, e jámais deixou que o Brasil perdesse a hegemonia no nosso continente.

Delle escreveu Eduardo Prado (*Revista Moderna* de 13 de dezembro de 1897, citado por J. Nabuco, III, pag. 289) : « Foi então que se viu esse diplomata do Imperio, vencido o Paraguay, receber o singular e pesado encargo de conservar a existencia politica daquelle paiz, indispensavel para a segurança do Brasil, de formar um Governo Provisorio paraguayano e de crear, elle, estadista de uma monarchia, toda a machina de um governo republicano ».

E sobre elle assim se expressou o proprio Joaquim Nabuco: «... Si a politica exterior é a politica por excellencia, sobretudo para as nações quasi de futuro, como o Brasil, senhoras de um immenso territorio, que tem de ficar, por gerações, desoccupado, Rio-Branco tem direito á preeminencia, por ter sido dos nossos estadistas, não, de certo, o mais ambicioso e ousado patriota, mas o mais moderado, constante e intelligente defensor dos interesses da nossa posição, a mão mais segura e delicada a que elles estiveram entregues ». (Pag. 207, vol. III, de Joaquim Nabuco.)

Foi elle, por fim, quem, voltando á patria depois da Convenção preliminar de Paz, e sendo chamado pela quinta vez aos conselhos da Corôa, soerguia em pouco tempo os creditos do paiz, compromettidos em tão ingrata conteuda externa; apparelhava a administração com recursos extraordinarios para resistir á crise bancaria que fulminara a fortuna publica e particular; e, no meio da mais titanica lucta parlamentar que a nossa historia registra, promovia a passagem da lei de 28 de setembro e, com a libertação dos nascituros, dava o golpe de morte na escravidão. (*Muito bem, muito bem.*)

Entretanto, mesmo nessa época de ininterrupta agitação externa, não se limitara o Visconde do Rio-Branco a manter apenas e a solidificar para sempre a supremacia do Brasil na politica sul-americana.

Procurara, paralelamente, regularizar as nossas divisas com a Argentina e as linhas fronteiriças do extremo norte, afim de nos resguardar da cubiça possível do imperialismo absorvente de outros povos. E todo o seu esforço consistia em amparar a nossa inferioridade bellica, em relação ás grandes potencias militares, por uma habil, cauta e previdente diplomacia.

A morte colhera-o nesse instante. Mas, como Lord Chatham legando Pitt á Inglaterra, quando a voz se lhe enregelou em plena Camara dos Communs, elle nos deixara o filho illustre que, annos depois, nos restituiria em prélio memoravel o Amapá e as Missões, inscreveria no Tratado de Petropolis a pagina mais fulgente da diplomacia contemporanea e, ainda agora, acaba de resolver, uma por uma, todas as nossas seculares pendencias de limites, com honra para o Brasil e equidade para os povos visinhos, patenteando o alto gráo de nossa cultura juridica e a estrutura admiravel de nossos Estatutos Constitucionaes, na comprehensão politica das nossas liberdades civicas. (*Applausos.*)

Se isso fizera o primeiro Rio-Branco, o que se tem feito nestes nove annos de fecundo governo do segundo ?

Senhores, é a historia de hoje, é a chronica de nossos dias, a palpitaviva e orgulhosamente na memoria de todos os brasileiros.

Na verdade, como já assignalei um dia, de 1900 a 1902, a situação das nossas fronteiras no Amazonas tocára a essa phase sombria em que as populações, cansadas de esperar pela acção do poder publico sobre o encaminhamento definitivo dos seus destinos, procuram resolver tudo por si mesmas. A revolução estalára. Os seringueiros nacionaes, estabelecidos naquellas invias paragens ha largos annos, haviam deliberado de armas em punho expellir os invasores que, de todos os lados, da Bolivia como do Perú, surgiam procurando expolial-os das terras occupadas. A' insensata aventura, encabeçada por Galvez, proclamando o Estado Livre do Acre, succeder-se-hiam as expedições, apparelhadas em Manáos e diversos pontos do Amazonas, e outros movimentos insurreccionaes, em que os acreanos commetteram rasgos épicos de audacia e resistencia civica. Da parte das classes dirigentes da Bolivia, como dos ousados filibusteiros que, á sombra de sua bandeira, anciavam por se internar de vez pelas florestas cubiçadas do caucho, ia-se tambem de desvario em desvario : ao estranho decreto do Ministro Paravicini, convertido em delegado especial do governo de La Paz nos territorios do Aquiri e do Purús, abrindo os portos desses rios e do Yaco á navegação de todas as nações, seguir-se-hia a conclusão do arrendamento do Acre ao *Bolivian Syndicate*, que, além de largos favoeres recebidos, poderia até manter alli forças de terra e mar, e

terminar-se-hia com a expedição contra a columna de Placido de Castro, commandada em pessoa pelo Presidente da Republica. Finalmente, do lado dos peruanos, multiplicavam-se as incursões, como as de 1896 e 1897; no Alto-Purús, irrompiam grupos armados, emquanto na bocca do Amonea travava-se cruento combate entre os brasileiros, alli fixados, e um bando de soldados e caúcheiros intrusos, que, com um commissario peruano á frente, pretendiam apossar-se desses logares em nome do governo de Lima, factos esses que, dahi por diante, se repeteriam na bocca do Chandless e em outros pontos, onde dezenas de brasileiros pagariam com a vida a defesa denodada do patrimonio nacional! (*Muito bem.*)

O momento tornara-se decisivo. Tanto quanto na Amazonia, a opinião publica em todo o paiz se agitava. A guerra parecia imminente...

No Brasil, como na Bolivia e no Perú, desde esse instante não se afigurava mais possivel separar uma dessas nações das outras na contenda. Ha perto de meio seculo os mais caros interesses de todas tres vinham-se chocando dia a dia e foram pouco a pouco ficando de tal fórma emmaranhados em tão diversas e complicadas questões de direito e de facto, que só mesmo a intervenção providencial de um estadista que a cada qual de per si inspirasse fé pela sua alta sabedoria, clarividencia de vistas e virtudes cívicas, poderia evitar, com honra para todas e deslise para nenhuma, que mais um prélio sangrento fosse travado em holocausto á segurança politica do continente.

Felizmente, para gloria da diplomacia sul-americana, essa intervenção salvadora se deu a tempo com a escolha do eminente Sr. Barão do Rio-Branco para ministro das Relações Exteriores do Brasil, na presidencia Rodrigues Alves. (*Apoiados yeraes.*)

O Tratado de Petropolis tornou-se assim o glorioso marco inicial de sua brilhante administração. E bem depressa outros feitos se succediam accentuando a acção superior e patriotica do grande apostolo da paz no continente sul-americano. (*Applausos.*)

Com effeito, de 1903 a 1904, além de se resolver o litigio do Acre, desdobrado em phases distinctas, cada qual mais penosa e agitada, até a aprovação do Tratado de Petropolis, renovou-se o *modus vivendi* com a Republica Franceza, desistindo esta de augmentar os direitos de entrada do café e applicando nós aos seus productos a tarifa minima. Concedeu-se aos Estados Unidos, pela manutenção da entrada livre do café, a redução de 20 % sobre as taxas de importação de alguns generos americanos. E concluiu-se a demarcação de limites com a Argentina.

De 1904 a 1905, celebrou-se o tratado de limites com o Ecuador. Assignaram-se com o Perú dous accordos: um — deferindo a juizes arbitraes as reclamações por prejuizos ou violencias soffridos por brasileiros ou peruanos no Alto Juruá e no Alto Purús desde 1902; e outro assentando o prazo da discussão diplomatica para um accordo directo entre as duas nações sobre fixação definitiva de limites, neutralizados como foram então, os territorios acima da confluencia do Breu e do Catay, já occupados pelos peruanos, que tiveram, por esse accordo, de evacuar o Amonea. Organizaram-se as instrucções para os postos fiscaes mixtos e as de policia e exploração daquelles mesmos territorios litigiosos.

Continuaram as discussões entre a Chancellaria do Rio de Janeiro e a da Haya sobre os limites com a Goyana Neerlandeza. Creou-se a embaixada em Washington. Firmou-se a Convenção Sanitaria Internacional com a Republica Argentina, o Uruguay e o Paraguay. E progrogou-se o accordo commercial com a Italia, sendo applicada aos productos italianos a tarifa minima e estipulando-se que os direitos de entrada do café não excederiam de 130 liras por 100 kilogrammas.

De 1905 a 1906, trocaram-se as ratificações do Tratado de Arbitramento com o Chile e firmou-se o de Arbitramento com a Republica Argentina. Iniciaram-se as sessões do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano. Foram installadas as Commissões mixtas de policia e as fiscaes nos territorios neutralizados do Breu e do Catay. Coube ao Brasil a honra de ter o primeiro Cardeal da America Latina. Promulgou-se o Convenio sobre marcas de fabrica e de commercio com a Republica Argentina. Adheriu-se á primeira Convenção da Cruz Vermelha, ou de Genebra. Fez-se representar o Brasil na Conferencia de Roma e assignou-se a convenção sobre a fundação do Instituto Internacional de Agricultura. Na Conferencia Assucareira de Bruxellas, o nossos interesses foram efficazmente defendidos pelo Ministro residente no Brasil, Dr. Rego Barros, e um delegado especial do Ministro da Fazenda, o Sr. Willeman.

De 1906 a 1907 funcionou nesta Capital a Terceira Conferencia Internacional Americana, recebendo o Brasil a visita do Sr. Elihu Root, Secretario do Exterior dos Estados Unidos, e resolvendo-se, entre outras cousas, naquella assembléa, regularizar os effeitos da grande naturalização, nomear uma commissão para estudar a legislação aduaneira do continente, proteger a propriedade litteraria e industrial, promover a reforma do systema monetario americano e estudar as causas da fluctuação do cambio nestes ultimos 20 annos. Fizemo-nos representar na Segunda Conferencia Internacional de

Genebra (Cruz Vermelha) e na Conferencia da Paz, em Haya. Celebraram-se Tratados de limites com os Paizes-Baixos e com a Colombia, sendo com esta ultima firmado na mesma occasião um *modus vivendi* de navegação e commercio no Içá. Expediram-se instrucções para a Commissão mixta de demarcação de limites com a Bolivia. Concluiu-se ainda com esta Republica o protocollo sobre o reconhecimento do marco das cabeceiras do Rio Verde. Denunciaram-se os *artigos perpetuos* do Tratado de 1826 com a França e tambem os artigos addicionaes. Procedeu-se do mesmo modo acerca dos accordos consulares com a Allemanha, Belgica, França, Hespanha, Italia, Portugal e Suissa, sobre arrecadação de heranças nos termos do decreto de 8 de novembro de 1851. E fizemo-nos representar na Conferencia Internacional de Radiotelegraphia em Berlim.

De 1907 a 1909 firmámos Tratados de Arbitramento com os Estados Unidos, Portugal, França, Hespanha, Mexico, Honduras, Venezuela e Panamá. Terminámos a demarcação de limites com a Bolivia, em Matto Grosso. Celebrámos Tratados de Commercio com o Ecuador e a Colombia e o Accordo com o Perú sobre a navegação no Japurá. Assignámos convenções com as Republicas do continente, determinando as condições dos cidadãos naturalizados que renovarem a sua residencia no paiz de origem. Prorogou-se até 31 de dezembro de 1910 o accordo commercial com a Italia. Firmámos o Tratado de 8 de setembro de 1909 com o Perú, completando a determinação das divisas e estabelecendo principios geraes sobre o commercio e navegação entre os dous paizes, e o de 30 de outubro do mesmo anno, modificando as fronteiras com o Uruguay, na Lagôa Mirim e no rio Jaguarão. Concluimos Convenções sobre troca de encomendas postaes com a França, os Estados Unidos e o Imperio Allemão, ajustes estes que infelizmente nada aproveitam aos nossos interesses, porque são verdadeiros contractos unilateraes, com que só lucrarão aquelles paizes amigos. E, como o disse mui sensatamente o illustre Sr. Barão do Rio-Branco, tivemos a felicidade de, com a nossa oportuna e amigavel intervenção em Washington, pôr termo facil e honroso ao desagradavel incidente entre os Estados Unidos e o Chile, na chamada questão Alsop.

Finalmente, em 1910, assignou-se o Tratado de Commercio e Navegação fluvial com a Bolivia. Firmaram-se no Rio de Janeiro os Artigos Declaratorios da demarcação de limites com a Argentina, desde a confluencia do Quarahim até a do Iguassú, e, em Buenos-Aires, uma Convenção suplementar do tratado de limites de 1896. Deram-se providencias para começarem os trabalhos de demarcação de limites com a Bolivia desde o Madeira até a confluencia do Yaverija,

no Acre. Terminaram-se os trabalhos nos Tribunaes Arbitraes Brasileiro-Boliviano e Brasileiro-Peruano. E concluíram-se, com diversas potencias, tratados ou convenções de arbitramento, elevando a vinte e sete o numero total desses ajustes, que neste momento já sobem a trinta, o que colloca o Brasil, ha mais de um anno, em primeiro plano na politica elevada e nobre da confraternização geral dos povos civilizados.

Em summa, em dous arbitramentos em que foi advogado do Brasil, e nos tratados de limites concluidos durante o seu Ministerio, defendeu o eminente patriota e conservou para esta nossa Republica 750.000 kilometros quadrados de territorio que nos disputavam a Argentina, a França, a Colombia e o Perú, e augmentou de 152.000 kilometros quadrados o territorio nacional, com o acrescimo do Territorio do Acre, o que perfaz uma extensão de mais de 900.000 kilometros quadrados, superior á superficie da França, da Italia, da Hespanha, da Austria e de outros muitos paizes. E si, com a aquisição do Acre, despendemos 34.500:000\$, é conveniente lembrar que esse territorio já deu de renda á União, até o fim do anno passado, cerca de 78.000:000\$000.

Senhores, é esta a obra gloriosa do segundo Rio-Branco através destes dous quatriennios presidenciaes, trabalhados ainda por elementos perturbadores da ordem e da segurança interna da Republica (*muito bem*), obra de justiça, de progresso e de congraçamento entre todas as nações americanas porque, para elle, o maior dos brasileiros contemporaneos, o unico e absorvente dos ideaes é ver o Brasil grande e respeitado, não tanto pelo seu poder militar quanto pela intensidade da sua cultura mental e do seu florescimento politico, sob um regimen em que a liberdade seja a base do trabalho e o trabalho, quer na ordem social, quer na ordem economica, tenha por suprema aspiração a paz universal. (*Muito bem ; muito bem.*)

E, com estas palavras, bem poderia terminar. Mas, que se me permittam umas ultimas considerações.

Ha na psychologia dos povos contemporaneos phenomenos curiosos.

Nos altos e baixos da vida politica das nações os estadistas sem par, os predestinados, a symbolizarem épocas ou ideaes, são fadados a soffrer quasi sempre as mais duras provações. O gesto antipatriotico de hontem do Sr. Barbosa Lima, parecendo quiçá a S. Ex. uma livre e positiva manifestação da sua vontade, como que correspondeu a uma inevitavel fatalidade social.

Esse gesto se tornava necessario para a glorificação do Sr. Barão do Rio-Branco.

Não desaparecerá assim dos Annaes, como outras tantas apotrophes que nelles jazem mumificadas.

Sobreviverá mesmo á nossa geração ; e, amanhã, quando a historia tiver de fixar definitivamente o vulto homerico do grande estadista, não affirmará sómente que elle entrou para a immortalidade, aureolado pelas benções unisonas dos povos sul-americanos e pela admiração de todo o mundo civilizado, mas assignalará a antithese extranha deste momento para cobril-o de melhores louros, e dirá que houve, no parlamento nacional, um grande homem, o Sr. Barbosa Lima, que, não por ciumes e despeitos inconfessaveis, mas por um impulso irresistivel do seu temperamento combativo, não se importou de attentar contra as tradições gloriosas do seu paiz, de procurar desmerecer a memoria querida do libertador dos nascituros, e de accender a discordia internacional no continente e só para que?... para, de envolta embora com a ruina da patria, cavar a impopularidade do maior de todos os Brasileiros ! (*Applausos prolongados.*)

